



LEI MUNICIPAL Nº 1057, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Iraí de Minas Adolfo Irineu de Carvalho, faço saber que a Câmara dos Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º É aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo I, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal e na Lei nº13.005 de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE.

Parágrafo único: este PME é integrado, além da presente parte normativa, pelos seguintes anexos:

- I - metas e estratégias (anexo I);
- II - indicadores para monitoramento e avaliação da evolução das metas do PME (anexo II);
- III - diagnóstico (anexo III).

Art.2º São diretrizes do PME:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;



VIII - estabelecimento de aplicação de recursos públicos em educação que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos(as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art.3º As metas previstas no Anexo I desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art.4º As metas previstas no Anexo I desta Lei deverão ter como referência o censo demográfico e os censos da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Art.5º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados, sem prejuízo de outras, pelas seguintes instâncias:

I - Secretaria Municipal de Educação - SME;

II - Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores;

III - Conselho Municipal de Educação - CME;

§1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§2º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.



§3º Fica estabelecido, para efeitos do caput deste artigo, que as avaliações deste PME serão realizadas com periodicidade mínima de 01 (um) ano contado da publicação desta Lei.

§4º Para viabilização do monitoramento e avaliação do cumprimento das metas deste PME, serão utilizados os indicadores constantes do Anexo II, além de outros que venham a se mostrar pertinentes para tanto.

Art.6º O município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do PME articuladas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com outros órgãos relacionados a Educação.

Parágrafo único: As conferências de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art.7º O município em regime de colaboração com a União e o Estado de Minas Gerais atuará, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§1º Caberá aos gestores do município a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§2º As estratégias definidas no Anexo I desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§3º O Município criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME.

§4º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de



estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada à consulta prévia e informada a essa comunidade.

§5º O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município e o Estado de Minas Gerais incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.

Art.8º O Município deverá aprovar leis específicas para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública no seu âmbito de atuação, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art.9º O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art.10 O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o Estado de Minas Gerais, e o Município, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

Art.11 Até o final do primeiro semestre do último ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara dos Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art.12 A revisão deste PME, se necessária, será realizada com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art.13 Revoga-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL



Art.14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Irarái de Minas 10 de junho de 2015.

ADOLFO TRINEU DE CARVALHO

Prefeito Municipal



ANEXO I - METAS E ESTRATÉGIAS DO PME

Meta do município (1)

O município tem como meta ampliar a oferta na educação infantil no tempo integral, de forma a atender 50% (cinquenta por cento) das crianças de 0 a 3 (três) anos de idade e universalizar o atendimento na pré-escola 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade até 2016.

Estratégias

1.1 - Estabelecer parceria com os entes federados, estado, união e município para ampliação das escolas e aquisição de equipamentos e manutenção das mesmas para receber estes alunos;

1.2 - Realizar concursos públicos para profissionais da área;

1.3 - Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifestada;

1.4 - Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.5 - Realizar encontros com pais para conscientização da importância da Educação Infantil.

1.6 - Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

1.7 - Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos.

Meta do município (2)

O município tem como meta ampliar oferta de vagas no Ensino Fundamental.



Estratégias

- 2.1 - Promover a aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental.
- 2.2 - Implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental.
- 2.3 - Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental.
- 2.4 - fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, permanência e do aproveitamento escolar estabelecendo condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.
- 2.5 - Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.
- 2.6 - Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo.
- 2.7 - Adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local e a identidade cultural.
- 2.8 - Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, garantindo a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares.
- 2.9 - Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.
- 2.10 - Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo e comunidades.
- 2.11 - Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.

Meta do município (03)



O município tem como meta a ampliação da demanda para o ensino médio e o concluinte do ensino fundamental, juntamente com o Estado, melhorando o atendimento no ensino fundamental.

Estratégias

- 1) Pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio.
- 2) Universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior.
- 3) Estruturar, fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.
- 4) Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.
- 5) Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.
- 6) Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.
- 7) Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

Meta do município (04)

Desenvolvimento das altas habilidades ou superdotação, deficiência e ou transtornos globais da população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos o acesso à educação básica e ao



atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

- 1) Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade.
- 2) Promover, no prazo de vigência deste PNE, a universalização do atendimento escolar à demanda de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- 3) Implantar, ao longo deste PNE, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas.
- 4) Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência intelectual, visual, auditiva e múltiplas ,transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno e somente encaminhar através de laudo médico especializado para educação especializada complementar.
- 5) Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.



- 6) Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação.
- 7) Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.
- 8) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.
- 9) Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistida, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Meta do município (5 e 9)

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias

- 1) Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.



- 2) Instituir instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental.
- 3) Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos.
- 4) Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.
- 5) Apoiar a alfabetização de crianças do campo, populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos.
- 6) Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização.
- 7) Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

Meta do município (9)

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 98,9% (noventa e oito inteiros e nove décimos por cento) até 2020 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias



- 1) Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.
- 2) Identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos.
- 3) Garantia de continuidade da escolarização básica.
- 4) Promover a busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil.
- 5) Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade.
- 6) Assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio.
- 7) Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.
- 8) Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas.

Meta do município (6)

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, setenta por cento das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, trinta e cinco por cento, dos (as) alunos (as) da educação básica.

Estratégias:

- 1) Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.
- 2) Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral.



prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.

3) Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.

4) Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques.

5) Orientar a aplicação da gratuidade em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.

6) Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.

7) Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

Meta do município (7)

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, melhorando sempre a aprendizagem almejando educação de qualidade.

Estratégias:

1) Estabelecer e implantar, , diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local.



- 2) Assegurar que no quinto ano de vigência deste PNE, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e cinquenta por cento, pelo menos, o nível desejável e no último ano de vigência deste PNE, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.
- 3) Constituir, em colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação.
- 4) Induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.
- 5) Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infra estrutura física da rede escolar.
- 6) Associar a prestação de assistência e fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com IDEB abaixo da média nacional;
- 7) Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas.



- 8) Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos.
- 9) Orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem.
- 10) Fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.
- 11) Melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido.
- 12) Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.
- 13) Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.
- 14) Desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais.
- 15) Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PNE, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação



- computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.
- 16) Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.
- 17) Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.
- 18) Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.
- 19) Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais.
- 20) Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.
- 21) A União, em regime de colaboração com os entes federados subnacionais, estabelecerá, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infra estrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino.
- 22) Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação.
- 23) Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a



PREFEITURA MUNICIPAL



IRAÍ
DE MINAS
Administração de
Igualdade e Respeito
Gestão 2013/2016

violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

24) Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua.

25) Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.

26) Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo, a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação e o atendimento em educação especial.

27) Disponibilizar materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência nas escolas do campo incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais.

28) Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

29) Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

30) Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.



- 31) Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.
- 32) Fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade.
- 33) Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.
- 34) Instituir, em articulação com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional.
- 35) Promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação.
- 36) Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

Meta do Município (10)

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

- 1) Manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica.
- 2) Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.



- 3) Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades inclusive na modalidade de educação a distância.
- 4) Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.
- 5) implantar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.
- 6) Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas.
- 7) Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.
- 8) Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.
- 9) Institucionalizar programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.
- 10) Orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos



penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração.

11) implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

Meta do Município (11)

Triplidar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos cinquenta por cento da expansão no segmento público.

Estratégias:

1) Expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional.

2) Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino.

3) Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade.

4) Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.

5) Ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico.

6) Ampliar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.

7) Expandir a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior.

- 8) Institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas.
- 9) Expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo, de acordo com os seus interesses e necessidades.
- 10) Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
- 11) Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio.
- 12) Estruturar sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores.

Meta do Município (08)

Elevar a escolaridade média da população de dezoito a vinte e nove anos, de modo a alcançar, no mínimo, doze anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros.

Estratégias:

- 1) Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.
- 2) Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.
- 3) Garantir acesso a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio.
- 4) Expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados.





- 5) Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino.
- 6) Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

Meta do Município (15)

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

- 1) Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes.
- 2) Consolidar o financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica.
- 3) Ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica.
- 4) Consolidar e ampliar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos.



- 5) Implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas da educação especial.
- 6) Garantir, por meio das funções de avaliação, regulação e supervisão da educação superior, a plena implementação das respectivas diretrizes curriculares.
- 8) Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica.
- 9) Implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício.
- 10) Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério.
- 11) Implantar, política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados.
- 12) desenvolver modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.

Meta do Município (16)

Formar, em nível de pós-graduação, cinquenta por cento dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

- 1) Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada .



- 2) Consolidar política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras.
- 3) Expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação.
- 4) Fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

Meta do Município (17)

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de escolaridade equivalente, melhor remuneração em carreira com qualificação equivalente.

Estratégias:

- 1) Acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.
- 2) Acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- 3) Implementar, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, planos de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica.
- 4) Ampliar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

Meta do Município (18)

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal.



Estratégias:

- 1) Estruturar as redes públicas de educação básica, de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste plano, profissionais da educação docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados.
- 2) Priorizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que tenham aprovado lei específica estabelecendo e agilizando a elaboração e implantação do plano de carreira para os profissionais da educação municipal.
- 3) Implantar, nas redes públicas de educação básica, acompanhamento dos profissionais, supervisionados por equipe, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório.
- 4) Realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste plano, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério.
- 5) Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, se necessário, sendo essa comissão escolhida por indicação e ou votação pelo corpo docente e comunidade escolar para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.
- 6) Realizar, por iniciativa do Ministério da Educação, prova nacional para subsidiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, mediante adesão, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública, quando necessário.

Meta do Município (12, 13,14)

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior, assegurar a qualidade da oferta e expansão das novas matrículas, no segmento público, elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior, elevando gradualmente o número de matrículas na pós-graduação.



Estratégias

- 1) Incentivar a elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento), ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor (a) para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior.
- 2) Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas.
- 3) ampliar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afro descendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico.
- 4) Expandir o financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador.
- 5) Ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior.
- 6) ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;
- 7) assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação.

Meta do Município (19)

Assegurar condições, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.



Estratégias:

- 1) Priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional.
- 2) Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado.
- 3) Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais.
- 4) Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros.
- 5) Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógico, planos de gestão escolar e regimentos escolares.
- 6) Favorecer processos de autonomia pedagógica nos estabelecimentos de ensino.
- 7) Desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares.

Meta do Município (20)

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de sete por cento do Produto Interno Bruto - PIB do País no quinto ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a dez por cento do PIB ao final do decênio.

Estratégias:

- 1) Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes



federados, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.

- 2) Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação.
- 3) Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios.
- 4) Desenvolver por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades.
- 5) Implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar sendo continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal.
- 6) Assegurar padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais.
- 7) Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino.

ANEXO II - INDICADORES PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS METAS DO PME

Meta 1: Educação Infantil

Indicador 1A - Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.

Informações necessárias:

População de 4 e 5 anos que frequenta a escola.

População de 4 e 5 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 4 a 5 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 4 a 5 anos de idade}} \times 100$$

Indicador 1B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola

Informações necessárias:

População de 0 a 3 anos de idade que frequenta a escola.

População de 0 a 3 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 0 a 3 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}} \times 100$$

Meta 2: Ensino Fundamental





Indicador 2A - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.

Informações necessárias:

População de 6 a 14 anos de idade que frequenta a escola.

População de 6 a 14 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 6 a 14 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 6 a 14 anos de idade}} \times 100$$

Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.

Informações necessárias:

População de 16 anos de idade com 9 anos ou mais anos de estudos.

População com 16 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 16 anos de idade com 9 anos ou mais anos de estudos}}{\text{População com 16 anos de idade}} \times 100$$

Meta 3: Ensino Médio

Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.

Informações necessárias:

População de 15 a 17 anos de idade que frequenta a escola.

População de 15 a 17 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:



$$\frac{\text{População de 15 a 17 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 15 a 17 anos de idade}} \times 100$$

Indicador 3B - Taxa líquida de matrícula no ensino médio.

Informações necessárias:

População de 15 a 17 anos de idade que frequenta o ensino médio.

População de 15 a 17 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 15 a 17 anos de idade que frequenta o ensino médio}}{\text{População de 15 a 17 anos de idade}} \times 100$$

Meta 4: Inclusão

Indicador 4 - Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.

Informações necessárias:

População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual permanente e que frequenta a escola.

População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual permanente e que frequenta a escola}}{\text{População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual}} \times 100$$



Meta 5: Alfabetização Infantil

Indicador 5 - Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º Ano do ensino fundamental.

Informações necessárias:

Crianças do 3º Ano do Ensino Fundamental consideradas alfabetizadas de acordo com a Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA)

Crianças do 3º Ano do Ensino Fundamental avaliadas pela ANA

Fonte oficial:

ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização)/INEP

Cálculo:

$$\frac{\text{Crianças do 3º ano do Ensino Fundamental alfabetizadas de acordo com a ANA}}{\text{Crianças do 3º ano do Ensino Fundamental avaliadas pela ANA}} \times 100$$

Meta 6: Educação Integral

Indicador 6A - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

Informações necessárias:

Número de escolas públicas com alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

Número total de escolas públicas.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

$$\frac{\text{Número de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares}}{\text{Número total de escolas públicas}} \times 100$$

Cálculo:

Indicador 6B - - Percentual de alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.



Informações necessárias:

Número de alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

Número total de alunos da educação básica.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares}}{\text{Número total de alunos}} \times 100$$

Meta 7: Qualidade da Educação Básica/IDEB

Vide dados do IDEB em: www.ideb.inep.gov.br

Meta 8: Elevação da Escolaridade/Diversidade

Indicador 8A – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.

Informações necessárias:

Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade

População de 18 a 29 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{População de 18 a 29 anos de idade}}$$

Indicador 8B – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.

Informações necessárias:

Soma dos anos das pessoas residentes na área rural na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.



População de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas residentes na área rural na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{População residente na área rural de 18 a 29 anos}}$$

Indicador 8C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.

Informações necessárias:

Soma dos anos de estudo das pessoas entre os 25% mais pobres na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.

População de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas entre os 25% mais pobres na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{População de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres}}$$

Indicador 8D - Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.

Informações necessárias:

Soma dos anos de estudo de negros na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.

População de negros de 18 a 29 anos de idade.

Soma dos anos de estudo de não negros na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.

População de não negros de 18 a 29 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)



Cálculo:

$$\frac{\text{Soma dos anos de estudo de negros na faixa etária de 18 a 29 anos}}{\text{População de negros de 18 a 29 anos}} \times 100$$
$$\frac{\text{Soma dos anos de estudo de não negros na faixa etária de 18 a 29 anos}}{\text{População de não negros de 18 a 29 anos}} \times 100$$

Meta 9: Alfabetização de jovens e adultos

Indicador 9A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

Informações necessárias:

População com 15 anos ou mais de idade que foi declarada alfabetizada.

População com 15 anos ou mais de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População com 15 anos ou mais de idade que foi declarada alfabetizada}}{\text{População com 15 anos ou mais de idade}} \times 100$$

Indicador 9B - Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.

Informações necessárias:

População com 15 anos ou mais de idade com menos de quatro anos de estudo.

População com 15 anos ou mais de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 15 anos ou mais de idade com menos de quatro anos de estudo}}{\text{População com 15 anos ou mais de idade}} \times 100$$



Meta 10: EJA Integrada

- Indicador 10 - Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.

Informações necessárias:

Número de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nas etapas fundamental e médio.

Número total de matrículas da educação de jovens e adultos nas etapas fundamental e médio.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nas etapas fundamental e médio}}{\text{Número total de matrículas da educação de jovens e adultos nas etapas fundamental e médio}} \times 100$$

Meta 11: Educação Profissional

- Indicador 11A - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.

Informações necessárias:

Matrículas na educação profissional de nível médio: número absoluto.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (abrangência municipal)

- Indicador 11B - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.

Informações necessárias:

Matrículas na educação profissional de nível médio na rede pública: número absoluto.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (abrangência municipal)



Meta 12: Educação Superior

- Indicador 12A - Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.

Informações necessárias:

População que frequenta a educação superior.

População de 18 a 24 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/ Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Cálculo:

$$\frac{\text{População que frequenta a educação superior}}{\text{População de 18 a 24 anos de idade}} \times 100$$

- Indicador 12B - Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.

Informações necessárias:

População de 18 a 24 anos de idade que frequenta ou já concluiu a educação superior.

População de 18 a 24 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/ Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Cálculo:



$$\frac{\text{População de 18 a 24 anos de idade que frequenta ou já concluiu a educação superior}}{\text{População de 18 a 24 anos de idade}} \times 100$$

Meta 13: Qualidade da Educação Superior

Indicador 13A – Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.

Informações necessárias:

Número de funções docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.

Número total de funções docentes na educação superior.

Fonte oficial:

INEP/Censo da Educação Superior (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de funções docentes com mestrado ou doutorado na educação superior}}{\text{Número total de funções docentes na educação superior}} \times 100$$

Indicador 13B – Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.

Informações necessárias:

Número de funções docentes com doutorado na educação superior.

Número total de funções docentes na educação superior.

Fonte oficial:

INEP/Censo da Educação Superior (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de funções docentes com doutorado na educação superior}}{\text{Número total de funções docentes na educação superior}} \times 100$$



Meta 14: Pós-Graduação

Indicador 14A - Número de títulos de mestrado concedidos por ano.

Informações necessárias:

Número de títulos de mestrado concedidos: número absoluto

Fonte oficial:

CAPES/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Indicador 14B - Número de títulos de doutores concedidos por ano.

Informações necessárias:

Número de títulos de doutorado concedidos: número absoluto.

Fonte oficial:

CAPES/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Meta 15: Profissionais de Educação

Não há indicador da situação dos entes federados do Brasil para essa meta do PNE.

Meta 16: Formação continuada

Indicador 16 - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu e stricto sensu.

Informações necessárias:



PREFEITURA MUNICIPAL



Número de funções docentes na educação básica com pós-graduação lato ou stricto sensu.
Número total de funções docentes na educação básica.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de funções docentes da educação básica com pós - graduação lato ou stricto sensu}}{\text{Número de total de funções docentes da educação básica}} \times 100$$

Meta 17: Valorização do professor

Indicador 17 - Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.

Informações necessárias:

Salário médio dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), com ao menos 12 anos de escolaridade.

Salário médio dos não professores, com ao menos 12 anos de escolaridade.

Fonte oficial:

IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Cálculo:

$$\frac{\text{Salário médio dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), com ao menos 12 anos de escolaridade}}{\text{Salário médio dos não professores, com ao menos 12 anos de escolaridade}} \times 100$$

Meta 18: Plano de carreira docente



PREFEITURA MUNICIPAL



Não há indicador definido para a meta 18. Cabe o município definir a forma de acompanhamento.

Informações necessárias:

Existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino.

Pagamento de remuneração, no plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, em conformidade com o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Meta 19: Gestão democrática

Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento da meta. No entanto, existem indicadores auxiliares que apontam para a existência de práticas de gestão democrática.

Informações necessárias:

Existência de Fórum ou Conselho Municipal de Educação.

Caráter do conselho e periodicidade das reuniões.

Existência de conselhos de alimentação escolar, transporte.

Existência de conselho escolar e composição desse.

Formas de elaboração do Projeto pedagógico da escola e de eleição do diretor.

Meta 20: Financiamento

Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento da meta.



ANEXO III - DIAGNÓSTICO

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	46
2	CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	47
2.1	ASPECTOS GERAIS	47
2.1.1	Histórico.....	47
2.2	ASPECTOS DEMOGRÁFICOS.....	49
2.3	ASPECTOS SOCIAIS	51
2.3.1	Pobreza e Transferência de Renda	51
2.3.2	Índice de Desenvolvimento Humano.....	52
2.4	ASPECTOS ECONÔMICOS	53



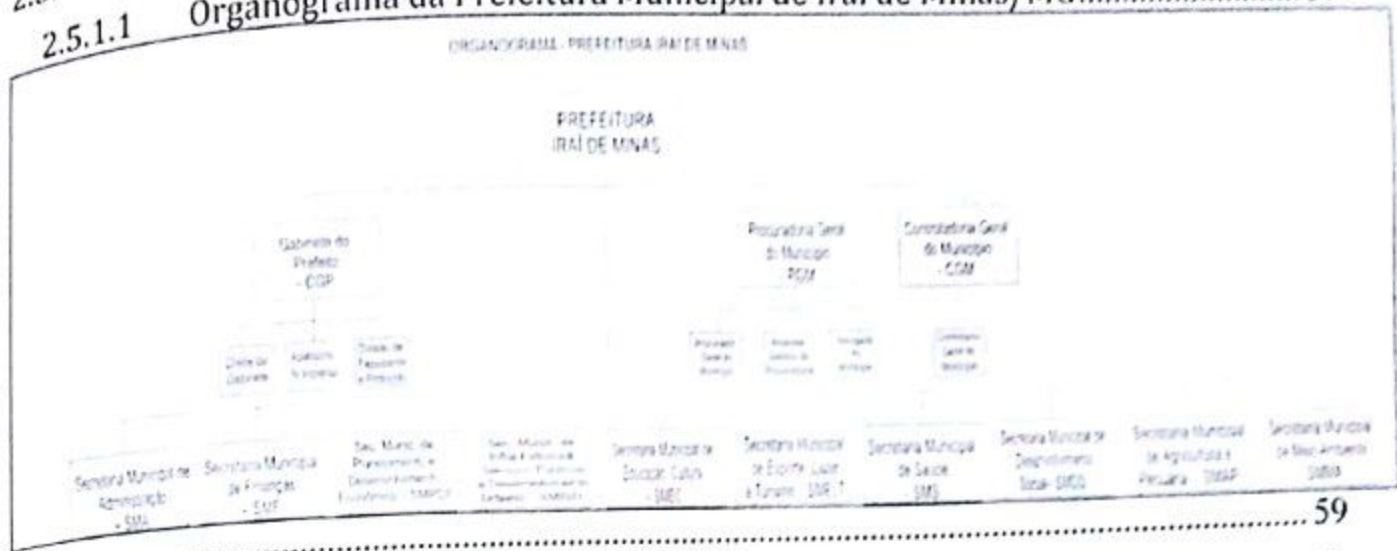
2.4.1 Produção 53

2.4.2 Mercado de Trabalho 56

2.5 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA..... 59

2.5.1 Estrutura da Prefeitura Municipal de Irai de Minas..... 59

2.5.1.1 Organograma da Prefeitura Municipal de Irai de Minas/MG..... 59



..... 59

2.5.1.2 Secretaria Municipal de Educação e Cultura..... 61

2.5.1.1.1 **Organograma da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**..... 62

2.5.1.2.2 Departamento de Apoio Operacional 62

2.5.1.2.3 Departamento de Gestão Escolar 63

2.5.1.2.4 Departamento de Cultura 65

2.5.2 Capacidade Técnica..... 66

2.5.3 Finanças 67

2.5.4 Planejamento..... 68

3 PLANOS DE EDUCAÇÃO (CONTEXTO NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL)..... 70

3.1 Contexto Nacional 70

3.2 Contexto Estadual 72

3.3 Contexto Municipal 73

4 EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO 75

4.1 HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO..... 75

4.2 DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO 75

4.2.1 Garantia do Direito à Educação Básica com Qualidade (primeiro grupo de metas)
76

4.2.1.1 Educação Infantil 76

4.2.1.2 Ensino Fundamental..... 78

4.2.1.3 Ensino Médio 81

4.2.1.4 Alfabetização 84

4.2.1.5 Educação em Tempo Integral 88

43



PREFEITURA MUNICIPAL



IRAÍ

DE MINAS GERAIS
Administração de
Igualdade e Respeito
Gestão 2013/2016

4.2.1.6	Aprendizado Adequado na Idade Certa	89
4.2.1.7	EJA Integrada à Educação Profissional	91
4.2.1.8	Educação Profissional	92
4.2.2	Superação das Desigualdades e a Valorização das Diferenças	94
4.2.2.1	Educação Especial / Inclusiva	95
4.2.2.2	Elevação da escolaridade / diversidade	96
4.2.3	Valorização dos Profissionais da Educação	99
4.2.3.1	Formação dos Professores	99
4.2.3.2	Formação Continuada e Pós-Graduação	101
4.2.3.3	Remuneração do Magistério	103
4.2.3.4	Plano de Carreira	105
4.2.4	Ensino Superior	106
4.2.5	Gestão Democrática e Participação Social	107
4.2.6	Financiamento	108

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 - Taxa de crescimento anual - 2000 e 2010	49
GRÁFICO 2 - População residente no município por faixa etária - 2000 e 2010	50
GRÁFICO 3 - Evolução dos Cadastros dos Programas Sociais	52
GRÁFICO 4 - Participação dos setores econômicos no Produto Interno Bruto do Município - 2010	53
GRÁFICO 5 - Taxa de crescimento do PIB nominal por setor econômico no Município e no Estado - 2005 a 2010	54
GRÁFICO 6 - Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de rebanho do município - 2011	55
GRÁFICO 7 - Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, segundo condição permanente/temporária (toneladas) - 2011	56
GRÁFICO 8 - Taxa de desemprego por área selecionada - 2010	57
GRÁFICO 9 - Pessoas ocupadas por posição na ocupação - 2010	57
GRÁFICO 10 - Admitidos e desligados no município - 2005 a 2010	58
GRÁFICO 11 - Total de servidores da administração municipal segundo tipo de vínculo - 2011	66
GRÁFICO 12 - Distribuição percentual das 5 (cinco) principais despesas do município - 2011	67
GRÁFICO 13 - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola	77
GRÁFICO 14 - Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola	77



PREFEITURA MUNICIPAL



GRÁFICO 15 - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola	79
GRÁFICO 16 - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.....	80
GRÁFICO 17 - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola	82
GRÁFICO 18 - Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.	82
GRÁFICO 19 - Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental.....	85
GRÁFICO 20 - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.....	87
GRÁFICO 21 - Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade ...	87
GRÁFICO 22 - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares	88
GRÁFICO 23 - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares	89
GRÁFICO 24 - Percentual de matrículas de educação e jovens e adultos na forma integrada à educação profissional	92
GRÁFICO 25 - Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola	95
GRÁFICO 26 - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos	97
GRÁFICO 27 - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural	97
GRÁFICO 28 - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente entre os 25% mais pobres.....	98
GRÁFICO 29 - Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.....	98
GRÁFICO 30 - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.....	102
GRÁFICO 31 - Remuneração média dos professores de 2010 a 2014.	104
GRÁFICO 32 - Despesas com Pessoal - Poder Executivo e Legislativo.....	105
GRÁFICO 33 - Receita Arrecadada x Receita Própria (R\$).....	109
GRÁFICO 34 - Percentual de Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	110
GRÁFICO 35 - Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	111



LISTA DE TABELAS

TABELA 1 - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - Iraí de Minas.....	52
TABELA 2 Taxa de distorção idade-série - Anos Iniciais do Ensino Fundamental.....	80
TABELA 3 - Taxa de distorção idade-série - Anos Finais do Ensino Fundamental.....	81
TABELA 4 - Taxa de Distorção Idade-série - Ensino Médio.....	83
TABELA 5 - Média de horas-aula diária dos alunos por etapa de ensino.....	89
TABELA 6 - Médias nacionais para o IDEB constantes da meta 7 do PNE.....	90
TABELA 7 - IDEB observado e Meta projetada do 5º ano do Ensino Fundamental da rede pública.....	90
TABELA 8 - IDEB observado e Meta projetada do 9º ano do Ensino Fundamental da rede pública.....	91
TABELA 9 - Matrículas de Educação Profissional Técnica total e por forma de articulação com o Ensino Médio.....	93
TABELA 10 - Matrículas de Educação Profissional Técnica por rede.....	93
TABELA 11 - Matrículas de Educação Profissional Técnica por localidade.....	94
TABELA 12 - Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação por tipo de classe.....	96
TABELA 13 - Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior.....	100
TABELA 14 - Porcentagem de professores que tem licenciatura na área em que atuam.....	100
TABELA 15 - Porcentagem de professores da educação básica com pós graduação por tipo de graduação.....	103

LISTA DE FIGURAS

MAPA 1 - LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	9
--	---

1 INTRODUÇÃO

A Constituição Federal determina a elaboração de Plano Nacional de Educação, com duração de dez anos. O presente documento foi elaborado de forma científica, estratégica e participativa. A busca de um novo paradigma de educação para as escolas representa um instrumento de apoio ao processo de ensino-aprendizagem de forma coletiva e democrática.



Portanto, além do cumprimento da determinação constitucional e legislação decorrente, há a necessidade de sistematizar a organização da educação e ensino no Município, em todos os níveis e modalidades da Educação Básica, e, em todas as redes, a fim de concretizar a oferta de serviços de melhor qualidade, evidenciando avanços construídos ao longo do tempo e identificando lacunas que precisam maior atenção nos próximos 10 anos.

2 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 ASPECTOS GERAIS

2.1.1 Histórico

O desbravamento dos sertões do Alto Paranaíba e das margens do rio Bagagem é o resultado das expedições que, à procura de jazidas minerais, realizaram um trabalho de exploração da região.

A descoberta do diamante Estrela do Sul, em 1852, provocou a aglomeração de grandes levas de garimpeiros no local. Nasceu, assim, o povoado de Espírito Santo do Cemitério, denominação primitiva do município que, em 1909, passou a chamar-se Iraí, palavra de origem tupi que significa "rio de mel", permanecendo esse topônimo até 1943, quando voltou a ser Bagagem.

O nome atual define-se em 1953 e, a 30 de dezembro de 1962, Iraí de Minas é elevado à categoria de município.

2.1.2 Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Espírito Santo do Cemitério, pela Lei Provincial nº 533, de 10-01-1851, e Lei Estadual nº 2, de 14-09-1891. Pela Lei Estadual nº 513, de 11-10-1909, o distrito de Espírito Santo do Cemitério tomou o nome de Iraí.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o distrito de Iraí (ex-Espírito Santo do



PREFEITURA MUNICIPAL



Cemitério), figura no município de Monte Carmelo. Assim permanecendo em divisões territoriais datada de 31-XII-1936 e 31-XII-1937. Pelo Decreto-Lei Estadual nº 1058, de 31-12-1943, o distrito de Irai passou a denominar-se Bagagem.

No quadro fixado para vigorar no período de 1944-1948, o distrito de Bagagem (ex-Irai), figura no município de Monte Carmelo. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1950.

Pela Lei nº 1039, de 12-12-1953, o distrito de Bagagem passou a denominar-se Irai de Minas. Em divisão territorial datada de 1-VII-1955, o distrito de Irai de Minas (ex-Bagagem), figura no município de Monte Carmelo.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1960. Elevado à categoria de município com a denominação de Irai de Minas, pela Lei Estadual nº 2764, de 30-12-1963, desmembrado de Monte Carmelo. Sede no antigo distrito de Irai de Minas. Constituído do distrito sede. Instalado em 01-03-1963. Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

Alterações toponímicas distritais Espírito Santo do Cemitério para Irai, alterado pela Lei Estadual nº 513, de 11-10-1909. Irai para Bagagem, alterado pelo Decreto-Lei Estadual nº 1058, de 31-12-1943. Bagagem para Irai de Minas, alterado pela Lei nº 1039, de 12-12-1953.

Fonte: www.citybrazil.com.br

MAPA 1 - LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO



Fonte: IBGE

QUADRO 1 - Caracterização do território

Área 359,21 km ²	IDHM 2010 0,99%	Faixa do IDHM Médio (IDHM entre 0,600 e 0,699)	População (Censo 2010) 6.467 hab.
Densidade demográfica 18 hab./km ²	Ano de instalação 1962	Microrregião Patrocínio	Mesorregião Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba

Fonte: Atlas Brasil 2013

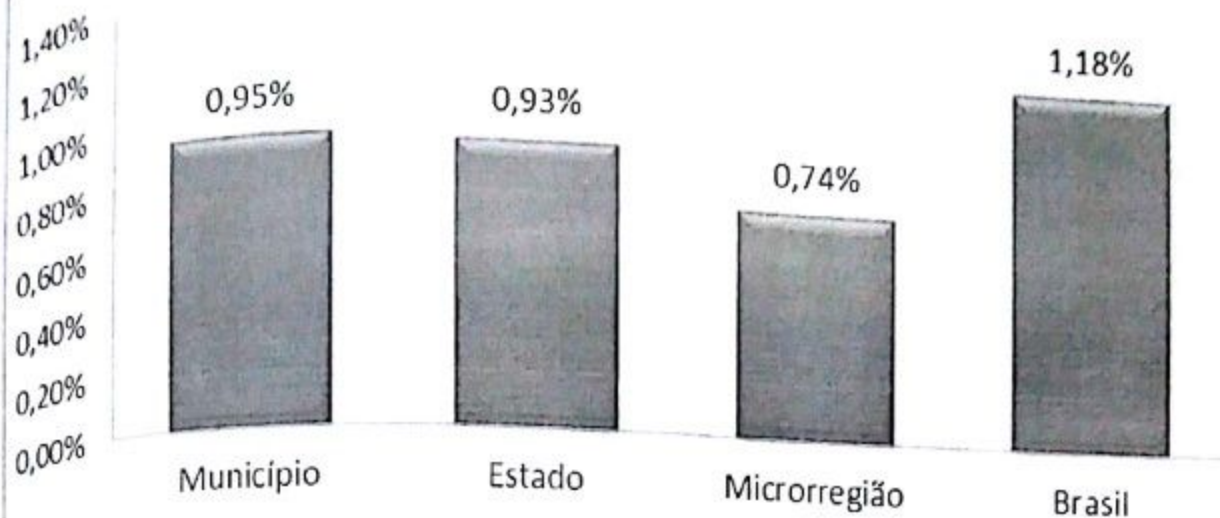
2.2 ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 0,95% ao ano, passando de 5.883 para 6.467 habitantes. Essa taxa foi superior àquela registrada no Estado, que ficou em 0,93% ao ano e inferior à cifra de 1,06% ao ano da Região Sudeste.

GRÁFICO 1 - Taxa de crescimento anual - 2000 e 2010



Taxa de crescimento anual por área
selecionada - 2000 e 2010



Fonte: IBGE - Censos Demográficos de 2000 e 2010

Fonte: IBGE - Censos Demográficos de 2000 e 2010

A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 78,07% e em 2010 a passou a representar 79,76% do total.

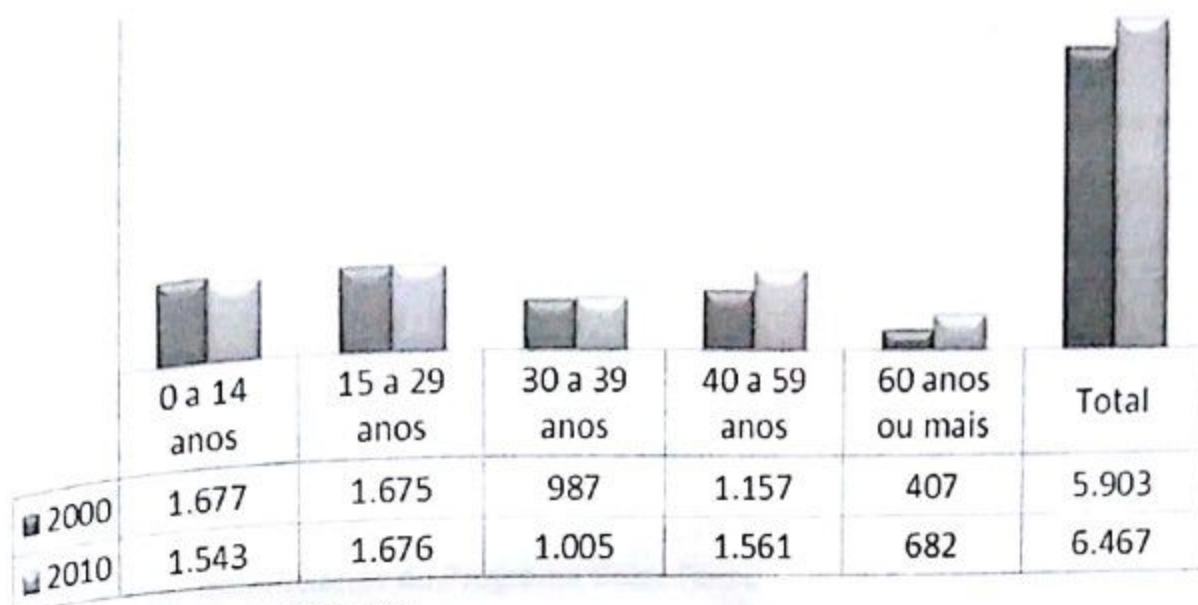
A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 5,3% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 6,9% da população, já em 2010 detinha 10,5% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -0,8% ao ano. Crianças e jovens detinham 28,5% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 1.677 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 23,9% da população, totalizando 1.543 habitantes.

GRÁFICO 2 - População residente no município por faixa etária - 2000 e 2010



população residente no município por faixa etária - 2000 e 2010



Fonte: IBGE - Censos Demográficos de 2000 e 2010

Fonte: IBGE - Censos Demográficos 2000 e 2010

A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 1,06% ao ano), passando de 3.819 habitantes em 2000 para 4.242 em 2010. Em 2010, este grupo representava 65,6% da população do município.

2.3 ASPECTOS SOCIAIS

2.3.1 Pobreza e Transferência de Renda

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 6.467 residentes, dos quais 56 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 0,9% da população municipal vivia nessa situação. Do total de extremamente pobres, 12 (22,0%) viviam no meio rural e 44 (78,0%) no meio urbano.

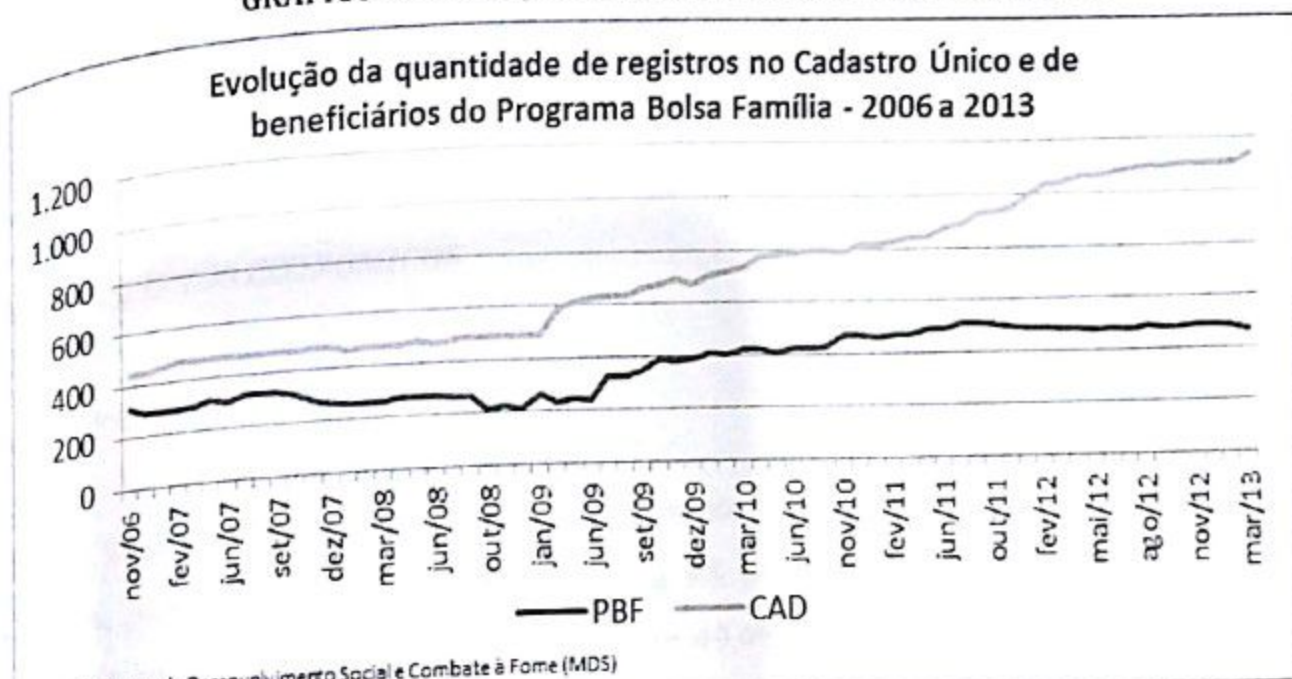
No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utiliza as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo per capita, permitindo



saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.

De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 1.136 famílias registradas no Cadastro Único e 472 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (41,55% do total de cadastrados). O gráfico mostra a evolução desses cadastros para o seu município:

GRÁFICO 3 - Evolução dos Cadastros dos Programas Sociais



Fonte: Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS)

2.3.2 Índice de Desenvolvimento Humano

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) - Iraí de Minas é 0,695, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (IDHM entre 0,600 e 0,699). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,847, seguida de Renda, com índice de 0,705, e de Educação, com índice de 0,563.

TABELA 1 - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - Iraí de Minas

IDHM e componentes	1991	2000	2010



IDHM Educação			
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	0,242	0,461	0,563
% de 5 a 6 anos frequentando a escola	20,11	26,62	38,66
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental	40,69	80,39	84,79
% de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo	40,23	78,33	79,64
% de 18 a 20 anos com ensino médio completo	12,31	52,51	64,71
	13,23	31,47	42,57
IDHM Longevidade			
Esperança de vida ao nascer (em anos)	0,685	0,760	0,847
	66,12	70,58	75,84
IDHM Renda			
Renda per capita (em R\$)	0,652	0,642	0,705
	462,49	434,64	642,98

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

2.4 ASPECTOS ECONÔMICOS

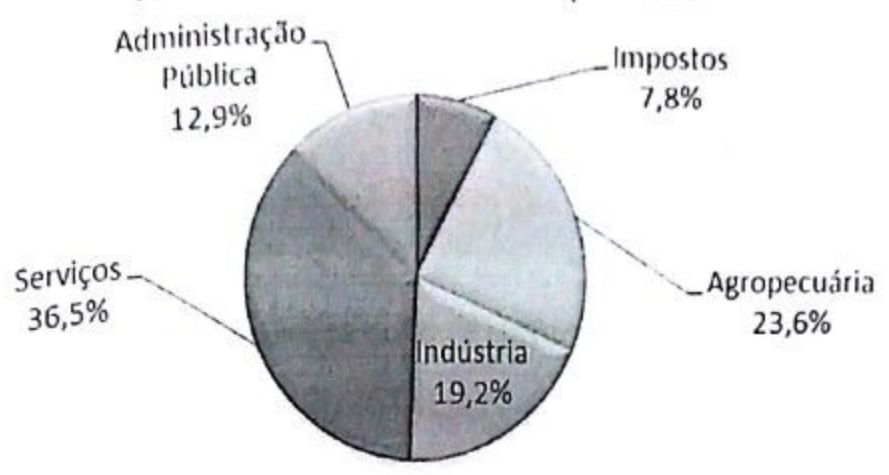
2.4.1 Produção

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 43,4%, passando de R\$ 65,8 milhões para R\$ 94,4 milhões. O crescimento percentual foi inferior ao verificado no Estado, que foi de 49,0%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual diminuiu de 0,03% para 0,03% no período de 2005 a 2010.

GRÁFICO 4 - Participação dos setores econômicos no Produto Interno Bruto do Município - 2010



Participação dos setores econômicos no Produto Interno Bruto do Município - 2010

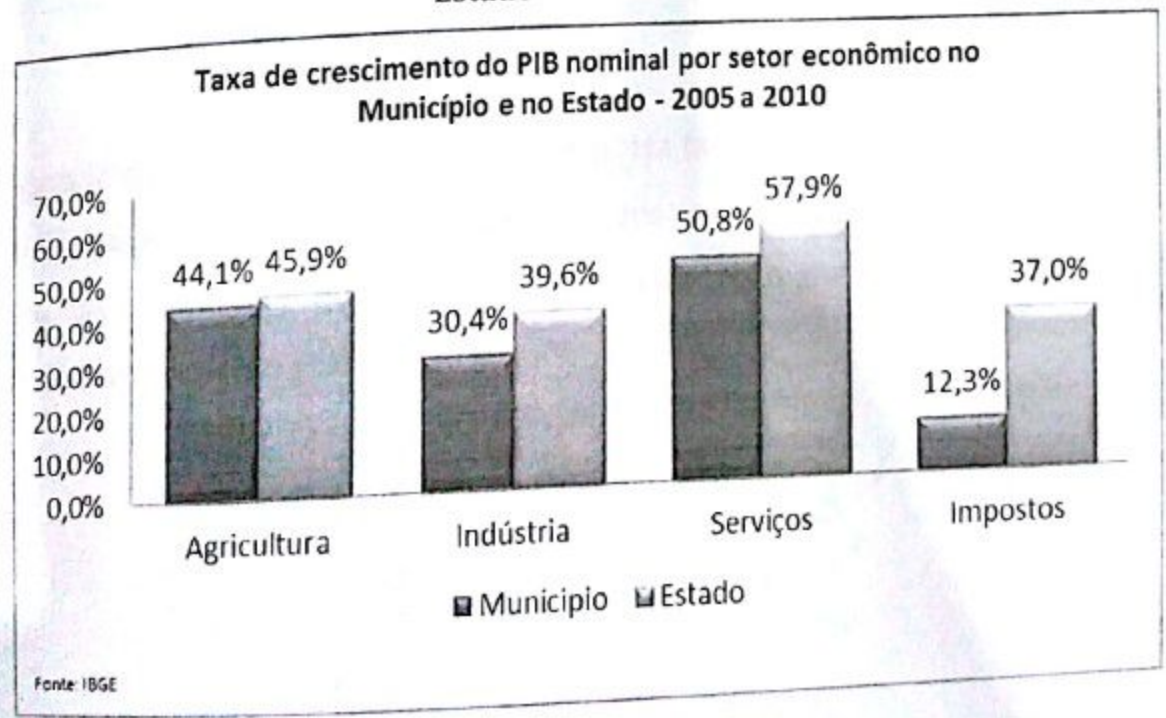


Fonte: IBGE

Fonte: IBGE

A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 54,5% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 9,7% em 2010, contra 10,6% em 2005. Variação essa similar à verificada no Estado, em que a participação industrial cresceu de 10,6% em 2005 para 26,4% em 2010.

GRÁFICO 5 - Taxa de crescimento do PIB nominal por setor econômico no Município e no Estado - 2005 a 2010



Fonte: IBGE

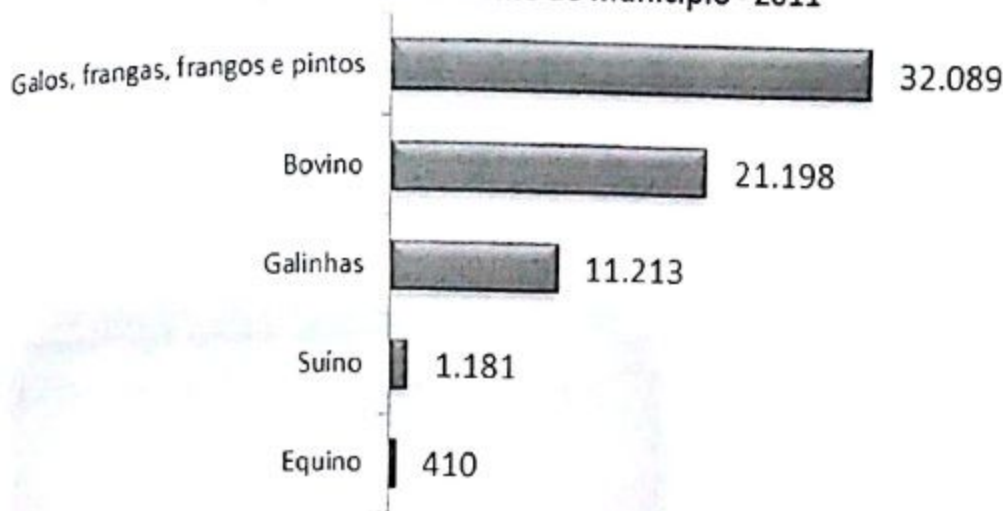
Fonte: IBGE



Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo:

GRÁFICO 6 - Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de rebanho do município - 2011

Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de rebanho do município - 2011



Fonte: IBGE - Pesquisa Produção Pecuária Municipal (PAM)

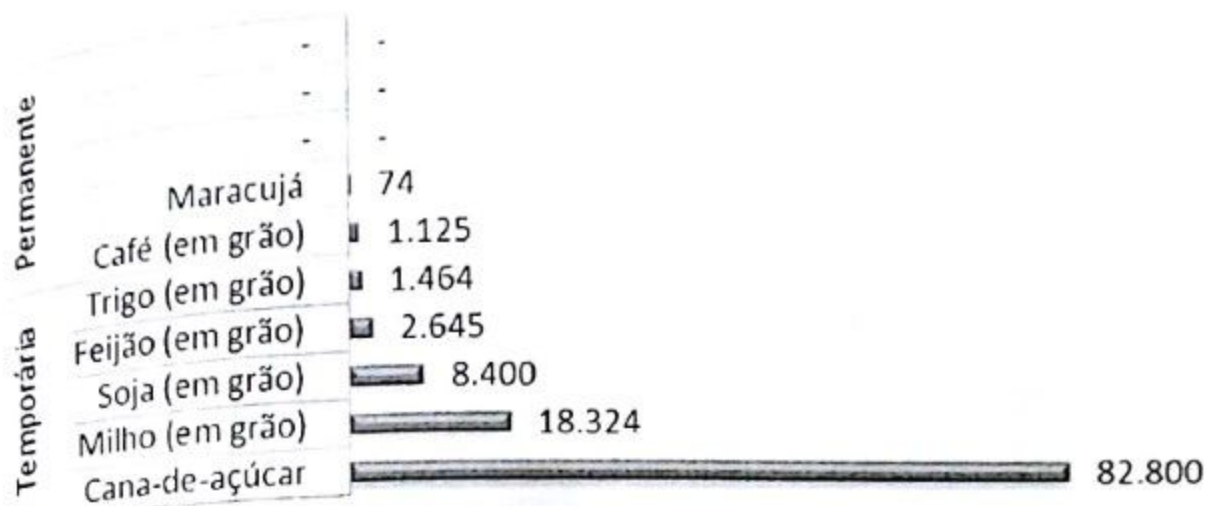
Fonte: IBGE - Pesquisa Produção Pecuária Municipal (PAM)

Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:



GRÁFICO 7 - Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, segundo condição permanente/temporária (toneladas) - 2011

Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, segundo condição permanente/temporária (toneladas) - 2011



Fonte: IBGE - Pesquisa Produção Agrícola Municipal (PAM)

Fonte: IBGE - Pesquisa Produção Agrícola Municipal (PAM)

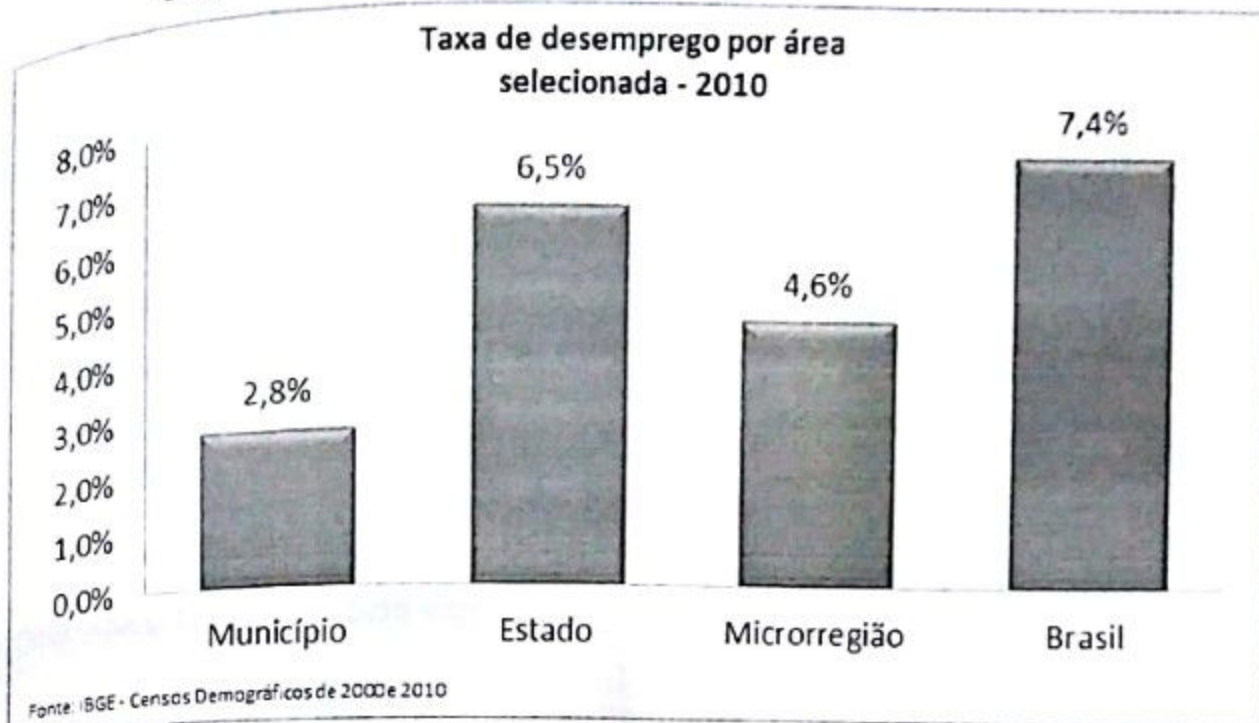
2.4.2 Mercado de Trabalho

Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 3.486 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 3.349 estavam ocupadas e 137 desocupadas. A taxa de participação ficou em 63,4% e a taxa de desocupação municipal foi de 3,9%.

No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:



GRÁFICO 8 - Taxa de desemprego por área selecionada - 2010



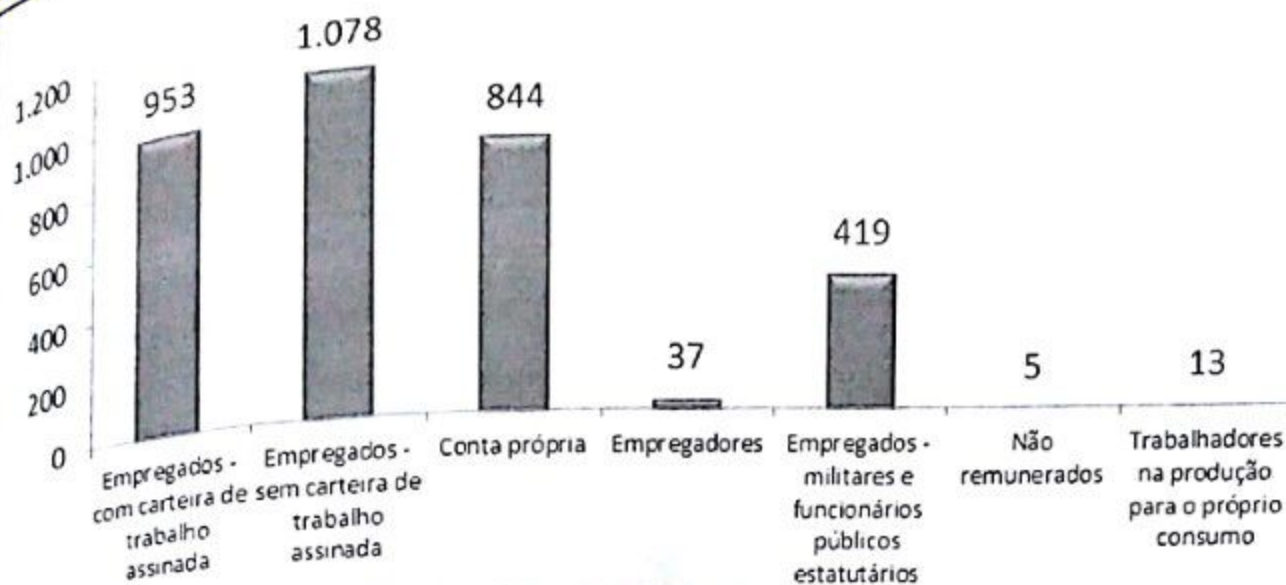
Fonte: IBGE - Censos Demográficos 2000 e 2010

A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 28,5% tinham carteira assinada, 32,2% não tinham carteira assinada, 25,2% atuam por conta própria e 1,1% de empregadores. Servidores públicos representavam 12,5% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 0,5% dos ocupados.

GRÁFICO 9 - Pessoas ocupadas por posição na ocupação - 2010



Pessoas ocupadas por posição na ocupação - 2010



Fonte: IBGE - Censo Demográfico 2010

Fonte: IBGE - Censo Demográfico 2010

Das pessoas ocupadas, 1,2% não tinham rendimentos e 49,4% ganhavam até um salário mínimo por mês.

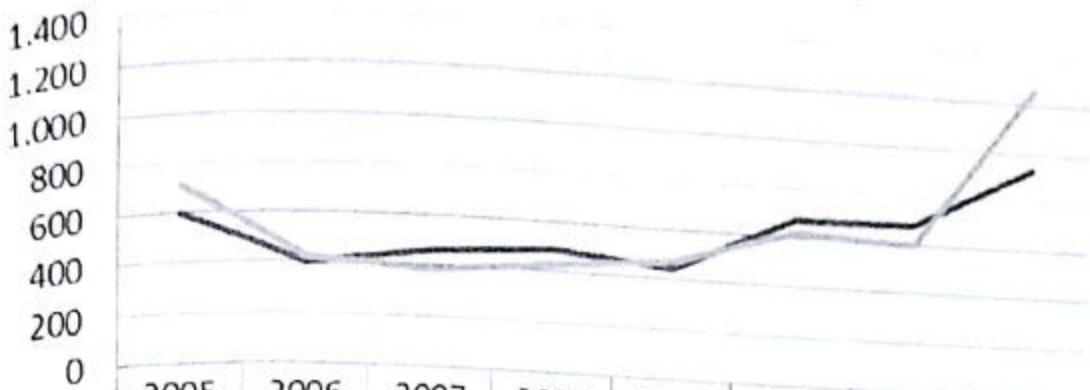
O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 1.002,52. Entre os homens, o rendimento era de R\$ 1.289,83 e entre as mulheres de R\$ 613,12, apontando uma diferença de 110,37% maior para os homens.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por quatro anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas perdidas neste período foi de 213. No último ano, as admissões registraram 936 contratações, contra 1.260 demissões.

GRÁFICO 10 - Admitidos e desligados no município - 2005 a 2010



Admitidos e desligados no Município - 2005 a 2012



	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
— Admitido	597	400	457	489	447	675	683	936
— Desligado	711	419	386	429	472	623	597	1.260

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados

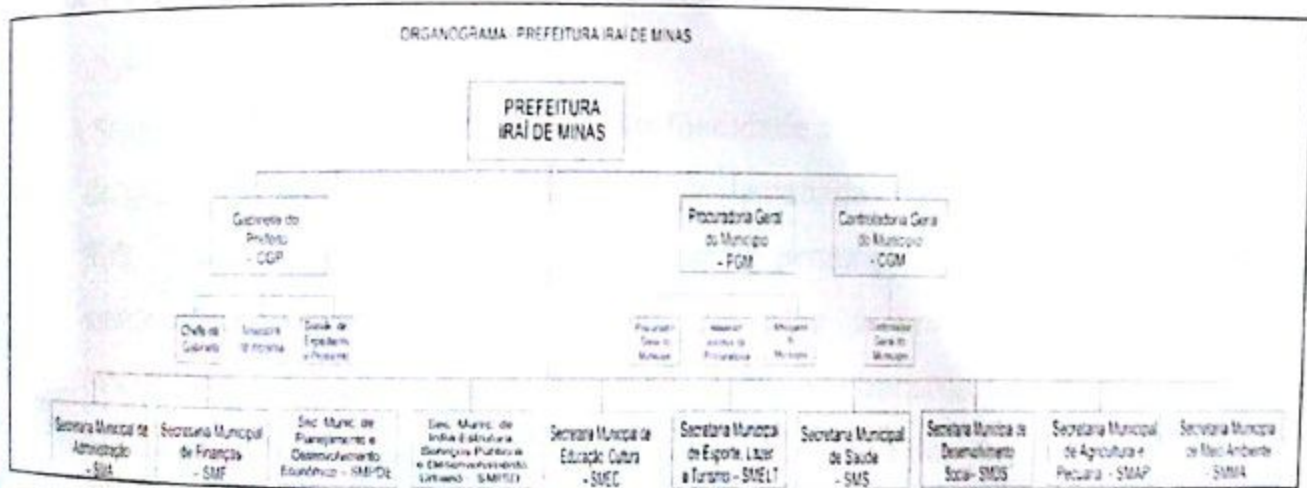
Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados

2.5 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

2.5.1 Estrutura da Prefeitura Municipal de Irai de Minas

A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Irai de Minas será constituída da seguinte maneira:

2.5.1.1 Organograma da Prefeitura Municipal de Irai de Minas/MG



As atividades da Administração Municipal e, especialmente, a execução dos Planos e Programas de Governo, serão objeto de permanente coordenação. A coordenação será



PREFEITURA MUNICIPAL



IRAÍ
DE MINAS
Administração de
Igualdade e Respeito
Gestão 2013/2016

exercida em todos os níveis da Administração, mediante a atuação dos Coordenadores de Divisão, com a realização sistemática de reuniões junto aos Secretários e Diretores de Departamento. No âmbito da Administração Municipal, a coordenação será assegurada através de reuniões dos Secretários Municipais. Quando submetidos ao Prefeito, os assuntos deverão ter sido previamente coordenados com todos os setores neles interessados, inclusive no que respeita aos aspectos administrativos pertinentes, através de consultas e entendimentos, de modo à sempre compreenderem soluções integradas e que se harmonize com a política geral e setorial do Governo.

Consta em Iraí de Minas :

- Secretaria Municipal de Finanças que tem a finalidade executar as políticas de controle financeiro e orçamentário.
- A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Planejamento Econômico tem por finalidade formular, coordenar e executar a Política de desenvolvimento e apoio ao comércio, à indústria, aos serviços, ao turismo, a agropecuária e ao Sistema de Abastecimento do Município.
- A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano têm por finalidade planejar, coordenar, administrar, orientar, executar e fiscalizar as obras e serviços públicos em geral.
- A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo têm a finalidade de fomentar o esporte, lazer e o turismo.
- A Secretaria Municipal de Saúde tem por finalidade a coordenação da política municipal de saúde, em consonância com as diretrizes emanadas pelo Sistema Único de Saúde - SUS, através de ações e serviços que visem a promoção, proteção e recuperação da saúde dos munícipes, tendo como princípios a universalização, equidade e integralidade, qualidade na prestação dos serviços e humanização no atendimento ao cidadão, promovendo a melhoria da qualidade de vida da população.
- A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tem por finalidade formular e executar a política de promoção social no âmbito do município.



3 PLANOS DE EDUCAÇÃO (CONTEXTO NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL)

3.1 Contexto Nacional

Foi aprovado o Plano Nacional de Educação - PNE, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal no dia 25 de junho de 2014. O PNE é um plano que traz avanços esperados pela sociedade e de que a educação precisa, mas é fundamental que haja uma discussão de como as diretrizes e metas serão aplicadas, de como irão se tornar realidade. Uma das vias para que isso ocorra é quando a educação está além das questões políticas partidárias, as divergências políticas devem ser deixadas em segundo plano e os esforços concentrados em fazer com que o PNE atenda à educação, transformando todo o País. Nessa perspectiva, o regime de colaboração é um dos pontos nodais para a efetivação do Plano. Por isso, há uma grande preocupação, tanto da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) quanto do Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed), no sentido de que o estado trabalhe juntamente aos municípios, para que ambos tenham a mesma visão, o mesmo plano. Um regime de colaboração é importante entre os municípios, os estados e, logicamente, a União.

Além do regime de colaboração, o PNE também destaca a necessidade de haver uma lei de responsabilidade educacional, ou seja, uma lei que dê conta do entendimento de que não adianta haver um plano, discutido e aprovado no Congresso, com a concordância de todos, se não houver uma lei que gere responsabilidade e até punições para quem não cumprir seus compromissos; tanto estados e municípios quanto o governo federal serão alcançados por ela, pois, sem essa lei, haverá mais dificuldades de articular o Plano ou as suas ações. Desse modo, é indispensável a discussão sobre esse tema da lei de responsabilidade educacional, uma vez que é fundamental que cada um esteja comprometido por exercer o seu papel e suas ações e, não os cumprindo, seja penalizado.

Ainda, outros pontos positivos do PNE devem ser destacados, como a avaliação, não do ponto



PREFEITURA MUNICIPAL



IRAÍ
DE MINAS
Administração de
Igualdade e Respeito
Gestão 2013/2016

de vista de se avaliar por avaliar, mas de se ter um diagnóstico preciso da educação no Brasil, pois é muito importante que se saiba qual é a realidade da educação, para que se possa agir. Vale lembrar que o Brasil avançou muito com a Prova Brasil (que é a avaliação do rendimento escolar); com o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) e com o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), que vive dificuldades de logística, mas cuja relevância deve ser enfatizada. Enfim, é muito profícuo o gestor, o diretor de escola e o professor verem exatamente o que está acontecendo e terem uma avaliação do que está ocorrendo com o aluno sob sua responsabilidade. No entanto, o ideal seria ter um banco de dados em que fosse possível identificar, exatamente, por exemplo, quais as regiões do estado com maiores dificuldades (o que já é possível), as cidades com mais dificuldades (o que também já é possível) e as escolas, assim como possibilitasse, também, a identificação de cada sala de aula que está passando por dificuldades e, mais especificamente, cada aluno ou alunos precisam de maior atenção; assim, seria possível dar um apoio especial para quem está em um momento difícil ou não está tendo o desempenho necessário. É para isso que serve o diagnóstico, ou seja, como plano de ação, como ação específica para ser trabalhada. Outro ponto é a questão da formação dos profissionais da educação, já que é marcante a falta de professores habilitados em diversas áreas do conhecimento nos sistemas de educação básica. O que é preciso ser feito, então? É necessário se ter um foco bastante firme na formação inicial desses profissionais, no apoio aos professores, para que eles possam ter acesso ao conhecimento de forma contínua, levando-os a atuar de forma mais precisa em prol da aprendizagem do aluno. Essa necessidade de formação continuada é justificada pelo fato de a sociedade mudar muito e ser necessário se ter atualização a todo o momento. Além disso, a sociedade vive um momento em que a tecnologia faz parte da vida cotidiana de uma forma muito intensa, sendo determinante o preparo dos profissionais da educação para isso. Dessa forma, essa questão deve ser discutida com maior ênfase e cuidado no PNE. No entanto, é fundamental que se tenha cuidado na estipulação de metas sabendo-se exatamente como elas serão atingidas, pois se corre o risco de, caso se descuide desse aspecto, não serem alcançadas, como ocorreu com o PNE anterior, do que o piso salarial nacional dos professores é exemplo. É consenso o estabelecimento do piso salarial nacional para os professores e todos gostariam que houvesse avanços maiores nesse sentido. Contudo, muitos estados e municípios ainda não pagam o piso aos professores, portanto, já se identificou ser



... muito complicado criar uma lei que não tenha o apoio financeiro adequado para a sua imediata implantação. Deve-se de ter cuidado para que as metas traçadas, pelo PNE, não tenham a mesma deficiência, para que depois não surjam argumentos de que não existem recursos para a sua execução. Portanto, o financiamento de todas as metas deve estar previsto de forma muito clara no PNE, a fim de que todas elas, o piso, por exemplo, possam ser cumpridas, sem desculpas. Nesse sentido, uma meta com a qual todos têm preocupação é a que estipula que 50% das escolas terão de se tornar de tempo integral. Com que recurso? Sabemos que a escola de tempo integral requer um investimento alto; não caro, pois caro é não ter escola de tempo integral. Como isso será feito? De onde virá o recurso? São questões que devem ser consideradas.

Diante do exposto, destaca-se que os principais desafios que se tem atualmente são os de criar um plano que, de fato, estabeleça essa rede de colaboração, seja articulado entre todos os entes federados e, mais do que isso, consiga mostrar para a sociedade que existem temas importantes, como a reforma política, por exemplo, mas que no momento que vivemos no País hoje, o prioritário, é o de promover uma grande mudança na educação, tendo como meta a conquista de uma educação de qualidade. Nesse contexto, o PNE tem de aproveitar a demanda existente, para atendê-la de forma muito eficiente, e buscar o apoio da sociedade para que o processo possa se movimentar, pois é essencial que a sociedade civil organizada e os trabalhadores tenham participação e voz ativa na discussão desse plano. Cabe ressaltar que o objetivo principal, portanto, é o de discutir como é possível criar um sistema nacional de educação em que haja a integração entre governos, a colaboração de todos os entes e o padrão de responsabilidade. Para tanto, tem-se que conseguir gerar as mobilizações necessárias, transformando a educação na pauta número um da sociedade, do Congresso que já mostrou grande interesse pela área.

3.2 Contexto Estadual

A recomendação legal da LDB/96, no seu Art. 10 é que "Os Estados incumbir-se-ão de (...) elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos Municípios", a



PREFEITURA MUNICIPAL



Secretaria de Estado da Educação, em respeito à autonomia dos municípios, enquanto entes federados autônomos, e à política Cooperação Mútuos iniciada neste Estado na década de 90- optou por sugerir, de comum acordo com a união Nacional de Dirigentes municipais de Educação, Seção MG-UNDIME/MG, um percurso crítico de planejamento, a partir de uma determinada filosofia de trabalho e de trilhas consideradas mais eficazes na construção democrática dos Planos Decenais de Educação de Minas Gerais. Tal percurso pressupôs que os municípios traçassem ao mesmo tempo em que o Estado e em ação articulada com o Plano Nacional e diretriz e objetiva geral para a Educação e, em ação autônoma, elaborassem, a partir de um amplo diagnóstico, os objetivos, metas e ações e específicas que respondessem às expectativas de cada um dos seus níveis e modalidades de ensino.

Esta proposta representa o reflexo de idas e vindas de discussões entre os atores mais relevantes, envolvidos no processo, durante um tempo de pré-planejamento. Pode-se ainda dizer que ela espelha, um modo de se acreditar no planejamento como processo democrático, baseado no diálogo e na troca de experiências, a partir dos dados da realidade.

Seguindo essa orientação, e com o devido cuidado para que os Planos Municipais não corram o risco de ficar apenas no desejo, como tantos outros, a SEE/MG orientou os 853 (oitocentos e cinquenta e três) municípios Mineiros, na elaboração de nossos respectivos planos, oferecendo-nos apoio técnico para a construção democrática e científica do Plano, inclusive através de um "Atlas da Educação de Minas Gerais", elaborado pela Fundação João Pinheiro, contendo todos dados estatísticos necessários ao diagnóstico da educação municipal.

Desse modo, em Minas Gerais, Estado e municípios construímos em bases pactuadas e negociadas e em tempo único os nossos respectivos Planos Decenais de Educação, de forma articulada com o Plano Nacional.

3.3 Contexto Municipal

A lei orgânica do Município de Iraí de Minas estabelece acerca do Plano Municipal/de Educação que a Educação é um direito de todos e um dever do Município e da Família, promovida e incentivada com a União, Estado e Sociedade, visando o desenvolvimento da



PREFEITURA MUNICIPAL



IRAÍ
DE MINAS
Administração de
Igualdade e Respeito
Gestão 2013/2016

pessoa, para o exercício da cidadania. O Ensino Fundamental é obrigatório para todo o cidadão a partir de 06 anos e será ministrado com base nos princípios de Igualdade de condições para acesso e permanência na escola e a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar, divulgar o pensamento a arte do saber. Pluralismo de ideias e concepções pedagógicas e coexistência de instituições públicas Municipais, Comunitárias e privadas de ensino. É dever com o Município em cooperação com o Estado. Garantir o ensino fundamental a partir dos sete anos e sem limite de idade. Garantir a educação pré-escolar às crianças de quatro a seis anos de idade creches para criança de 0 a 3 anos. Oferecer atendimento especial aos deficientes físicos e mentais. Abrir programas suplementares em cooperação com Estado que beneficiam todas as escolas visando à merenda escolar, assistência a saúde, transporte escolar, material didático e atividades culturais e esportivas e integração escolar, proporcional ensino fundamental e manutenção das escolas municipais. O acesso ao ensino obrigatório é gratuito, é um direito recensear os educando e fazer-lhes a chamada anualmente, zelando junto aos pais ou responsáveis pela frequência escolar. É de suma importância o PMDE "Plano Municipal de Educação" para Irai de Minas uma vez que nos possibilita a participação ampla e democrática da Coletividade, no Planejamento, nas decisões, no acompanhamento e na avaliação da gestão das políticas de Educação e Ensino.

Acredito com isto que o Sistema Educacional, possa caminhar em direção ao fortalecimento nacional juntamente pela proximidade do aluno, escola e comunidade. Município, Estado, Governo juntos asseguram por lei as realizações dos nossos objetivos para alcançarmos as metas traçadas em prol da Educação nos garantindo um sistema moderno democrático, que irá formar o cidadão do futuro. Esta ação articulada traçará nossos objetivos e Metas em todas as modalidades de ensino: Infantil, Fundamental, Médio, Superior, EJA, Educação Especial, Ensino Profissionalizante, Formação e Valorização do Magistério de Educação Básica, Financiamento e Gestão.



4 EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

4.1 HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

A Educação Escolar em Irai de Minas começou com uma escola funcionando, onde hoje é a Delegacia de Polícia, com o nome de Escola Estadual Padre Eustáquio com o Ensino de 1ª a 4ª série, e várias Escolas Municipais localizadas na Zona Rural em regime de multisseriadas. A população cresceu e se tornou necessário a construção de uma Escola maior, que levou o mesmo nome, e hoje funciona até o Ensino Médio. As Escolas de Zona Rural foram desativadas e nucleadas na Zona Urbana: Na Escola Estadual Padre Eustáquio e Escola Municipal Dorcemira Maria de Jesus, no lugar da antiga Escola Municipal Maria Cardoso Naves.

O Município possui dois Centros de Educação Infantil Municipal: Teodomira Elias de Carvalho e Augusta Carolina de Jesus que atende as crianças de 6 meses a cinco anos onze meses e vinte e nove dias.

A zona rural conta com 01 PEM em São José do Barreiro (Municipal) e Uma Escola Estadual São Jose do Barreiro (Multisseriada).

Na zona urbana ainda existe APAE (Associação de Pais e Amigos), e 01 Escola Particular (Centro Educacional "Cantinho da Alegria). Considera-se a Educação prioridade especial para o desenvolvimento da cidade.

4.2 DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

A educação precisa de reforma e todas as pessoas têm o direito de ter acesso ao saber. É necessário que diretores, professores, prefeito, secretaria, pais e Associados sejam também convencidos disto, e é ai que vai ocorrer a grande transformação, uma mudança radical na Educação. Para isso é necessário que os Conselhos Municipais de Educação e a Sociedade



PREFEITURA MUNICIPAL



IRAÍ
Administração de
Igualdade e Respeito
Gestão 2013/2016

participem e opine sobre a qualidade de Ensino e os professores elaborem propostas pedagógicas. Elaborando as Metas e traçando diagnósticos para cada modalidade de ensino, colhermos bons resultados.

4.2.1 Garantia do Direito à Educação Básica com Qualidade (primeiro grupo de metas)

Nesta seção, serão apresentados dados que caracterizam o município no que diz respeito ao acesso, à universalização da alfabetização e à ampliação da escolaridade e das oportunidades educacionais.

4.2.1.1 Educação Infantil

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 1: "Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE."

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

O reconhecimento das crianças como sujeitos de direitos é fruto, em grande medida, das históricas demandas dos movimentos sociais, sobretudo do movimento de mulheres, pela criação e ampliação de vagas em creches e pré-escolas, o que também vem influenciando o tratamento prioritário que a educação infantil tem recebido. A incorporação da educação infantil à educação básica constituiu-se em medida de política pública, o que lhe permitiu passar a contar com o financiamento advindo do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) desde 2007. Outra medida importante foi o estabelecimento da sua obrigatoriedade em conjunto com o ensino fundamental, o ensino médio, fato que ocorreu com a aprovação da Emenda Constitucional nº 59/2009, que estendeu a educação obrigatória para a faixa etária de 4 a 17 anos. Apesar desses avanços, ainda é muito restrita a extensão da sua cobertura no País. Dados do Instituto



PREFEITURA MUNICIPAL



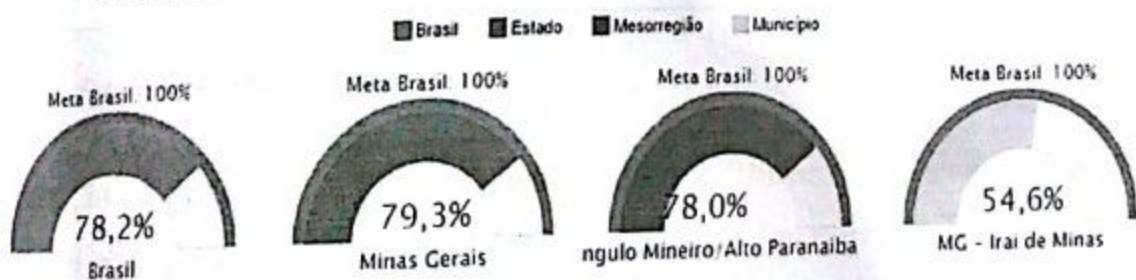
Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostram que, no ano de 2013, o atendimento em creches atingia cerca de 30% das crianças e na pré-escola o índice era de 95,2%. Ainda mais grave é a situação identificada em estudo do mencionado instituto com base em dados do ano de 2010. O estudo demonstrou, por exemplo, que, do total das crianças atendidas nas creches, 36,3% faziam parte dos 20% mais ricos da população e apenas 12,2% integravam o estrato dos 20% mais pobres. Como se observa, são muitos os desafios a ser superada para garantir o acesso a educação infantil de qualidade. Conforme define a legislação, cabe aos municípios a responsabilidade pela oferta da educação infantil, mesmo sendo notória a necessidade que a maior parte deles tem de contar com o apoio dos estados e da União para poder cumpri-la.

GRÁFICO 13 - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola



Fonte: Estado e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Município e Mesoregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

GRÁFICO 14 - Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola



Fonte: Estado e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Município e Mesoregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Analisando os dados dos indicadores acima referente ao País, Estado, Região e Município, notamos que ainda temos muito que caminhar para alcançar a meta nacional. Referente a questão dos alunos de 0 a 3 anos de idade que é ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3



(três) anos até o final da vigência deste PNE, referente 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade que é Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola. Em Iraí de Minas a Educação Infantil é atendida nos 2 (dois) Centros de Educação Infantil Municipais, nas seguintes modalidades:

- Berçário - crianças de 06 a 11 meses de idade;
- Creche I - crianças a partir de 01 ano até 02 anos de idade incompletos;
- Creche II - crianças de 02 a 03 anos, 11 meses e 29 dias de idade;
- Pré Escola - crianças de 04 a 05 anos, 11 meses e 29 dias.

Também temos oferta na APAE e CECA (Centro Educacional Cantinho da Alegria) que atende crianças de 03 à 05 anos de idade. Na Escola Municipal Dorcemira Maria de Jesus localizada na zona urbana são atendidas crianças da educação infantil com 05 anos de idade e na zona rural temos a Pré-Escola Municipal com atendimento de crianças com 4 e 5 anos de idade. Resultando 54,6% do total da demanda de 4 a 5 anos e 23,% da demanda de 0 à 3 anos de idade.

Os dados do Censo Escolar do INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), embora precisos e atualizados quanto ao número de pessoas frequentando a creche, são incompatíveis se associados aos dados de pesquisas domiciliares, realizadas com metodologias, temporalidades e níveis de agregação diferentes.

4.2.1.2 Ensino Fundamental

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 2: "Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE."

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Esta meta se insere nas decisões voltadas à melhoria da qualidade dos processos de escolarização. Articula-se diretamente à meta que estabelece a alfabetização das crianças, no



de tal medida até o fim do terceiro ano do ensino fundamental. Fator decisivo para a implantação de tal medida são resultados de pesquisas revelando que, quando as crianças ingressam na instituição escolar antes dos 7 anos de idade, apresentam, em sua maioria, resultados superiores em relação àquelas que ingressam somente aos 7 anos. Como se sabe, as crianças de 6 anos pertencentes às classes média e alta há muito já se encontram na escola, frequentando o pré-escolar ou o primeiro ano do ensino fundamental. Assim, o ensino de 9 anos tem, nos segmentos das classes populares, os seus principais beneficiários. O objetivo da Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre a duração de 9 anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 anos de idade, foi assegurar a todos um tempo mais prolongado de permanência na escola, oferecendo maiores oportunidades de aprendizagem, de modo que os alunos prossigam nos seus estudos e concluam, com qualidade, a educação básica. Essa qualidade implica assegurar um processo educativo respeitoso e construído com base nas múltiplas dimensões e na especificidade do tempo da infância. É preciso, no entanto, ter em conta que a melhor aprendizagem não resulta apenas do tempo de permanência na escola, mas do modo adequado da sua utilização. Portanto, o ingresso aos 6 anos no ensino fundamental não pode ser uma medida apenas de ordem administrativa. Nesse sentido, faz-se necessário atentar para o processo de desenvolvimento e aprendizagem, o que significa respeitar as características etárias, sociais, psicológicas e cognitivas das crianças, bem como adotar orientações pedagógicas que levem em consideração essas características, para que elas sejam respeitadas como sujeitos do aprendizado.

GRÁFICO 15 - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola



Fonte: Estado e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010



PREFEITURA MUNICIPAL



Iraí
DE MINAS
Administração de
Igualdade e Respeito
Gestão 2013/2016

Analisando os dados dos indicadores acima referente ao País, Estado e Município, notamos que estamos a caminho para conseguir alcançar a meta nacional. A população de 6 a 14 anos é atendida com sucesso. Em Irai de Minas, o ensino fundamental dos anos iniciais, as crianças, são atendidas na Escola Municipal Dorcemira Maria de Jesus, Centro Educacional Cantinho da Alegria (Particular), Pré Escolar Municipal em São José do Barreiro, Escola Estadual São José do Barreiro e Escola Estadual Padre Eustáquio.

GRÁFICO 16 - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído



Fonte: Estado e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

TABELA 2 Taxa de distorção idade-série - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Ano	Distorção Idade-Série
2006	11,6
2007	13,9
2008	18,5
2009	14,6
2010	12,1
2011	11,1
2012	8,3



PREFEITURA MUNICIPAL



IRAÍ
100 ANOS
Administração de
Igualdade e Respeito
Gestão 2013/2016

Ano	Distorção Idade-Série
2013	5,1

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI

TABELA 3 - Taxa de distorção idade-série - Anos Finais do Ensino Fundamental

Ano	Distorção Idade-Série
2006	23,5
2007	16,7
2008	20,6
2009	21
2010	26,4
2011	24,4
2012	22,3
2013	20,9

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI

4.2.1.3 Ensino Médio

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 3: "Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%."

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:



Com a Emenda Constitucional nº 59/2009, que aumenta a obrigatoriedade da oferta da educação básica dos 4 aos 17 anos de idade, e aprovação do FUNDEB e principalmente a questão da universalização do ensino médio deixa de ser apenas uma reivindicação da sociedade civil organizada e entra na agenda das políticas governamentais de modo mais efetivo. O Brasil possui 41.141.620 alunos matriculados nas redes públicas estaduais e municipais de ensino, nas áreas urbanas e rurais, e que, desse total, apenas 7.109.582 estão no ensino médio, o que representa 17,3% do total das matrículas -, é possível constatar o tamanho do desafio para o atendimento da meta em questão. Para entender melhor esse desafio, basta olhar os dados do Censo Escolar de 2011, que apontam que, de 2007 a 2011, o número de alunos matriculados no ensino médio, na idade adequada, era de 8,4 milhões, enquanto o número daqueles com idade entre 15 e 17 anos era de 10,4 milhões.

GRÁFICO 17 - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola



Fonte: Estado e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

GRÁFICO 18 - Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos



Fonte: Estado e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010



TABELA 4 - Taxa de Distorção Idade-série - Ensino Médio

Ano	Distorção Idade-Série
2006	26
2007	21,7
2008	24,3
2009	23,3
2010	22,2
2011	32,1
2012	26,3
2013	19,4

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI


Analisando o percentual dos indicadores acima referente ao País, Estado, Região e Município, notamos que ainda temos muito que melhorar. A população entre 15 a 17 anos de idade requer atenção pois falta 28,0% para alcançarmos a meta de 100%. Os alunos do Ensino Médio são de maior preocupação já que devido ao trabalho é fácil acontecer a evasão escolar. Devido ao cansaço não terminam os estudos.

4.2.1.4 Alfabetização

Em relação a esse tema, o PNE previu duas metas: a) meta 5: "Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental"; b) meta 9: "Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional."

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

O fenômeno do analfabetismo funcional, cuja raiz é encontrada nas séries iniciais do ensino fundamental, expressa dificuldades presentes nos processos de escolarização, mostrando o seu distanciamento de adequados padrões de qualidade. Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que 15,2% das crianças brasileiras com 8 anos de idade que estavam cursando o ensino fundamental eram analfabetas. A situação mais grave foi a encontrada nas regiões Norte (27,3%) e Nordeste (25,4%), sendo que os estados do Maranhão (34%), Pará (32,2%) e Piauí (28,7%) detinham os piores índices. Em contrapartida, os melhores índices estavam no Paraná (4,9%), Santa Catarina (5,1%), Rio Grande do Sul e Minas Gerais (ambos com 6,7%), o que demonstra a gravidade do fenômeno em termos de disparidades regionais. Em face de tal realidade e de outros problemas que vêm impactando a qualidade do ensino, houve a ampliação do ensino fundamental obrigatório para 9 anos, com início a partir dos 6 anos de idade (Lei nº 11.274/2006). Em sequência, no Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Decreto nº 6.094/2007), entre as ações que visam à qualidade do ensino, ficou determinada, no inciso II do art. 2º, a responsabilidade dos entes federativos com a alfabetização Das crianças brasileiras com 8 anos de idade que estavam cursando o ensino fundamental eram analfabetas. Situação mais grave foi a encontrada nas regiões Norte (27,3%) e Nordeste (25,4%), sendo que os estados do Maranhão (34%), Pará (32,2%) e Piauí (28,7%) detinham os piores índices. Em contrapartida, os melhores índices estavam no Paraná (4,9%), Santa Catarina (5,1%), Rio Grande do Sul e Minas Gerais (ambos com 6,7%), o





PREFEITURA MUNICIPAL



que demonstra a gravidade do fenômeno em termos de disparidades regionais. Em face de tal realidade e de outros problemas que vêm impactando a qualidade do ensino, houve a ampliação do ensino fundamental obrigatório para 9 anos, com início a partir dos 6 anos de idade. Em sequência, no Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, entre as ações que visam à qualidade do ensino, ficou determinada, a responsabilidade dos entes federativos com a alfabetização das "crianças até, no máximo, os 8 (oito) anos de idade, aferindo os resultados por exame periódico específico". Nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 Anos, encontra-se estabelecido que os três anos iniciais do ensino fundamental devem assegurar a alfabetização e o letramento e o desenvolvimento das diversas formas de expressão, incluindo o aprendizado da Língua Portuguesa, da Literatura, da Música e demais Artes e da Educação Física, assim como o aprendizado da Matemática, da Ciência, da História e da Geografia. Em consonância com essas deliberações, essa meta do PNE determina a necessidade de "alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o 3º (terceiro) ano dos anos iniciais do ensino fundamental, compreendido como um tempo sequencial de três anos letivos, que devem ser dedicados à inserção da criança na cultura escolar, à aprendizagem da leitura e da escrita, à ampliação das capacidades de produção e compreensão de textos orais em situações familiares e não familiares e à ampliação do seu universo de referências culturais nas diferentes áreas do conhecimento.

GRÁFICO 19 - Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental



Fonte: Estado e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010



Analisando o percentual dos indicadores acima referente ao País, Estado e Município, notamos que a nossa meta foi atingida. Precisamos continuar trabalhando para que o resultado permaneça.

4.2.1.4.1 Alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais

Mesmo com os significativos avanços nos índices de escolarização da população brasileira, as taxas de analfabetismo entre jovens e adultos ainda são elevadas, pois é maior o número dos que saem da escola apenas na condição de analfabetos funcionais. Dados da PNAD/IBGE mostram que, no ano de 2012, entre a população de 15 anos ou mais, havia um total de 8,7% de analfabetos e 30,6% de analfabetos funcionais. Esses índices atingem de forma diferenciada a população urbana e do campo: em 2012, tinham a condição de analfabetas 21,1% das pessoas habitantes do campo, assim como 6,6% das que habitavam as áreas urbanas. Com relação à população analfabeta negra e não negra, em 2012, os percentuais eram 11,9% e 8,4%, respectivamente. Portanto, são necessários efetivos esforços para todos os segmentos populacionais. As taxas de analfabetismo entre jovens e adultos no Brasil ainda são elevadas, pois é maior o número dos que saem da escola apenas na condição de analfabetos funcionais. No ano de 2012, entre a população de 15 anos ou mais, havia um total de 8,7% de analfabetos e 30,6% de analfabetos funcionais. Portanto, são necessários efetivos esforços para todos os segmentos populacionais. Convém ressaltar, que os entes federativos precisam também considerar a adoção de estratégias. O PNE estabeleceu a Meta 9, e, entre as principais estratégias concebidas com vistas ao alcance dessa meta, encontram-se: assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade apropriada, realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensinos fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos, implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica, e assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração. Devem ter como objetivo a superação do analfabetismo entre jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos, concebendo a



educação como direito, e a oferta pública da alfabetização como porta de entrada para a alfabetização e a escolarização das pessoas ao longo de toda a vida. A articulação entre as ações de conjuntas do poder público e da sociedade civil organizada. Espera-se elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

GRÁFICO 20 - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade



Fonte: Estado e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

GRÁFICO 21 - Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade



Fonte: Estado e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Analisando os indicadores acima que é elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, percebemos que estamos nos aproximando da meta



...nacional e faremos o possível para erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional. No momento a realidade de Irai de Minas sobre a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais é de 91,6% para erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional, encontramos com 40,0% desta população.

4.2.1.5 Educação em Tempo Integral

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 6: "Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da Educação Básica."

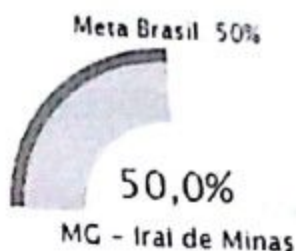
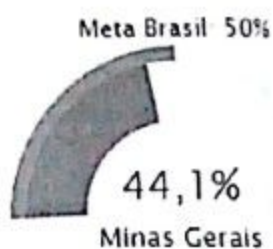
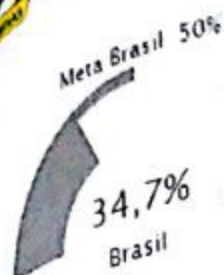
Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

De acordo com os dados do Censo Escolar de 2013, o Brasil possuía 4.904.901 alunos matriculados em educação de tempo integral nas escolas públicas estaduais e municipais de educação básica. Desse total, a educação infantil, especialmente as creches, e o ensino fundamental eram responsáveis pela grande maioria dos matriculados, com 1.484.614 e 3.007.871, respectivamente. Apenas 303.670 alunos do ensino médio tinham acesso à educação de tempo integral e 31.169 alunos à educação de jovens e adultos. O programa Mais Educação tem sido uma das principais ações do governo federal para ampliar a oferta de educação em tempo integral, por meio de uma ação intersetorial entre as políticas públicas educacionais e sociais, contribuindo, desse modo, tanto para a diminuição das desigualdades educacionais quanto para a valorização da diversidade cultural brasileira. Conta com a participação dos Ministérios da Educação, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, da Ciência e Tecnologia, do Esporte, do Meio Ambiente, da Cultura, da Defesa e também da Controladoria-Geral da União.

GRÁFICO 22 - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares



■ Brasil ■ Estado ■ Município



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

TABELA 5 - Média de horas-aula diária dos alunos por etapa de ensino

Ano	Creche	Pré-Escola	Ensino Fundamental - anos iniciais	Ensino Fundamental - anos finais	Ensino Médio
2010	12	7,5	4,5	4,5	4,4
2011	11	5	4,5	4,4	4,4
2012	10	4,1	4,1	4,4	4,4
2013	12	7,4	4,3	4,4	5,4

Fonte: MEC/INEP/DEED/CSI

GRÁFICO 23 - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares

■ Brasil ■ Estado ■ Município



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

4.2.1.6 Aprendizagem Adequada na Idade Certa



PREFEITURA MUNICIPAL



IRAÍ
MINAS GERAIS
Administração de
Igualdade e Respeito
Gestão 2013/2016

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 7: "Fomentar a qualidade da educação básica em todas etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB":

TABELA 6 - Médias nacionais para o IDEB constantes da meta 7 do PNE.

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Fonte: PNE (Lei nº 13.005/2014).

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

A oferta de educação básica de qualidade para todos apresenta-se, pois, como um complexo e grande desafio para as políticas públicas para o conjunto dos agentes que atuam no campo da educação, sobretudo nas escolas públicas. Nas duas últimas décadas, registram-se avanços no acesso, cobertura e melhoria da aprendizagem na educação básica, como revela o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), indicador criado pelo INEP, a partir de dados do Censo Escolar, SAEB e Prova Brasil, que leva em consideração o fluxo escolar e o desempenho nos exames, para fazer o acompanhamento da evolução da educação e para estabelecer o padrão de qualidade que o Ministério da Educação definiu como meta a ser atingida. É importante ressaltar que cabe também analisar e monitorar individualmente o comportamento de seus componentes (fluxo e desempenho), especialmente o desempenho dos estudantes nos exames padronizados. Além disso, ainda há um esforço de articulação das avaliações nacionais com as iniciativas subnacionais.

TABELA 7 - IDEB observado e Meta projetada do 5º ano do Ensino Fundamental da rede pública.

Ideb Observado	Metas Projetadas
----------------	------------------



Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
IRÁI DE MINAS	4.2	4.4	5.7	6.7	6.4	4.3	4.6	5.0	5.3	5.6	5.8	6.1	6.3

Fonte: INEP

TABELA 8 - IDEB observado e Meta projetada do 9º ano do Ensino Fundamental da rede pública

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
IRÁI DE MINAS	3.1	3.9	3.7	5.1	4.9	3.1	3.3	3.5	3.9	4.3	4.6	4.9	5.1

Fonte: INEP

4.2.1.7 EJA Integrada à Educação Profissional

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 10: "Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional."

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD/IBGE, 2012), o Brasil tinha uma população de 45,8 milhões de pessoas com 18 anos ou mais que não frequentavam a escola e não tinham o ensino fundamental completo. Esse contingente poderia ser considerado uma parcela da população a ser atendida pela EJA. Isso significa que o atendimento de EJA está muito aquém do que poderia e deveria ser. Por outro lado, dados do Censo da Educação Básica, realizado pelo INEP, apontam que a educação de jovens e adultos (EJA) apresentou queda de 3,7% (141.055), totalizando 3.711.207 matrículas em 2013. Desse total, 2.427.598 (65,4%) estavam no ensino fundamental e 1.283.609 (34,6%) no ensino médio. O Censo Escolar da Educação Básica daquele ano mostra ainda que os alunos que frequentavam os anos iniciais do ensino fundamental da EJA tinham idade muito superior aos que frequentam os anos finais e o ensino médio dessa modalidade. Esse fato sugere que os



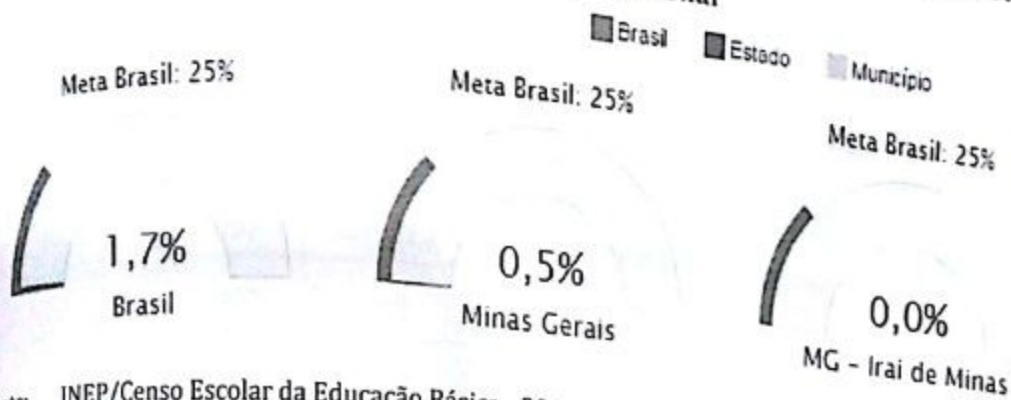
PREFEITURA MUNICIPAL



IRAÍ
DE MINAS
Administração do
Igualdade e Respeito
Gestão 2013/2016

...anos iniciais não estão produzindo demanda para os anos finais do ensino fundamental de
...a, além de ser uma forte evidência de que essa modalidade está recebendo alunos mais
...jovens, provenientes do ensino regular. Outro fator a ser considerado nessa modalidade é o
elevado índice de abandono, ocasionado, entre outros motivos, pela inadequação das
propostas curriculares às especificidades dessa faixa etária. O atendimento do que a meta
prevê dependerá não só da superação de um problema crucial na educação brasileira, qual
seja sanar a dívida histórica que o País tem com um número grande de pessoas que não
tiveram acesso à educação na idade certa, como também impedir que este tipo de exclusão
continue se repetindo ao longo do tempo.

GRÁFICO 24 - Percentual de matrículas de educação e jovens e adultos na forma integrada à educação profissional



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Analisando o gráfico percebemos que o nosso município não oferece educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional

4.2.1.8 Educação Profissional

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 11: "Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público."

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:



A educação profissional e tecnológica "integra-se aos diferentes níveis e modalidades e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia" a fim de possibilitar o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva. A educação profissional deve ser desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada. A educação profissional é historicamente demarcada pela divisão social do trabalho, que na prática sempre justificou a existência de duas redes de ensino médio, uma de educação geral, destinada a um pequeno grupo privilegiado, e outra profissional, para os trabalhadores. A sua origem remonta à separação entre a propriedade dos meios de produção e a propriedade do trabalho, ou seja, a lógica de que alguns pensam, planejam, e outros executam. A construção de uma proposta para atendimento educacional dos trabalhadores precisa ser orientada por uma educação de qualidade, não podendo ser voltada para uma educação em que a formação geral está descolada da educação profissional.

TABELA 9 - Matrículas de Educação Profissional Técnica total e por forma de articulação com o Ensino Médio

Ano	Integrada	Concomitante	Subsequente
2007	0	0	0
2008	0	0	0
2009	0	0	0
2010	0	0	0
2011	0	0	0
2012	0	0	0
2013	0	0	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

TABELA 10 - Matrículas de Educação Profissional Técnica por rede

Ano	Pública	Privada
2007	0	0



PREFEITURA MUNICIPAL



Ano	Pública	Privada
2008	0	0
2009	0	0
2010	0	0
2011	0	0
2012	0	0
2013	0	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

TABELA 11 - Matrículas de Educação Profissional Técnica por localidade

Ano	Urbana	Rural
2007	0	0
2008	0	0
2009	0	0
2010	0	0
2011	0	0
2012	0	0
2013	0	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

4.2.2 Superação das Desigualdades e a Valorização das Diferenças



Nesta seção, serão apresentados dados que caracterizam o município no contexto das metas que dizem respeito à superação das desigualdades e à valorização das diferenças, caminhos imprescindíveis para a equidade.

4.2.2.1 Educação Especial / Inclusiva

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 4: "Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados."

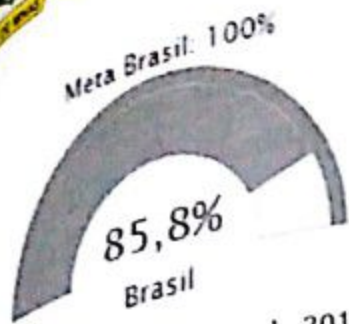
Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

A política pública deve fortalecer sistemas educacionais inclusivos em todas as etapas, viabilizando acesso pleno à educação básica obrigatória e gratuita. A juventude (jovens e jovens adultos, conforme o Estatuto da Juventude) do campo, das regiões mais pobres e a negra devem ganhar centralidade nas medidas voltadas à elevação da escolaridade, de forma a equalizar os anos de estudo em relação aos demais recortes populacionais. Os estados e os municípios devem se organizar e entender esses desafios como compromissos com a equidade, contando com o apoio federal para viabilizar o atendimento das pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados. Um terceiro bloco de metas trata da valorização dos profissionais da educação, considerada estratégica para que as metas anteriores sejam atingidas.

GRÁFICO 25 - Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola



■ Brasil ■ Estado ■ Município



Fonte: Censo Populacional - 2010

Analisando o gráfico percebemos que o percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola esta inferior a meta , temos que trabalhar para mudar esta realidade .

TABELA 12 - Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação por tipo de classe

Ano	Classes Especiais		Escolas Exclusivas		Classes Comuns	
	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd
2007	0%	0	83,6%	219	16,4%	43
2008	0%	0	80,1%	241	19,9%	60
2009	0%	0	100%	184	0%	0
2010	0%	0	85,3%	139	14,7%	24
2011	0%	0	78,7%	96	21,3%	26
2012	0%	0	77,3%	99	22,7%	29
2013	0%	0	65,8%	106	34,2%	55

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

4.2.2.2 Elevação da escolaridade / diversidade



PREFEITURA MUNICIPAL



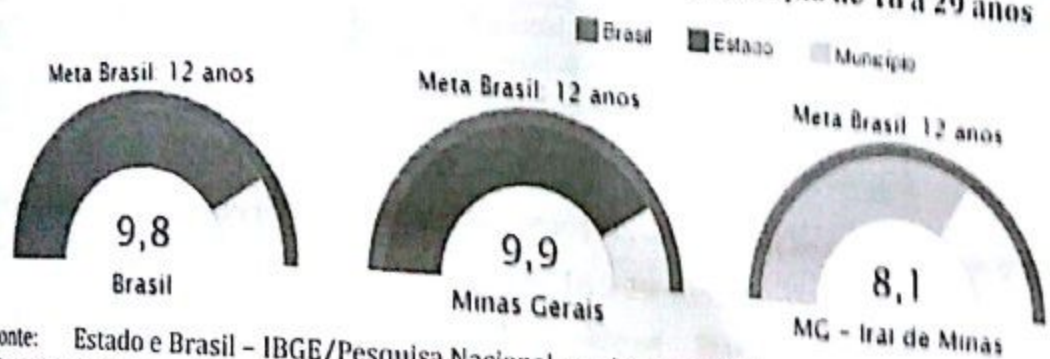
IRAÍ
Administração de
Município de Iraí de Minas
1994/2013

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta II: "Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)."

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

A política pública deve fortalecer sistemas educacionais inclusivos em todas as etapas, viabilizando acesso pleno à educação básica obrigatória e gratuita. A juventude (jovens e jovens adultos, conforme o Estatuto da Juventude) do campo, das regiões mais pobres e a negra devem se organizar e entender esses desafios como compromissos com a equidade, contando com o apoio federal para viabilizar o atendimento das pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados. Um terceiro bloco de metas trata da valorização dos profissionais da educação, considerada estratégica para que as metas anteriores sejam atingidas.

GRÁFICO 26 - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos



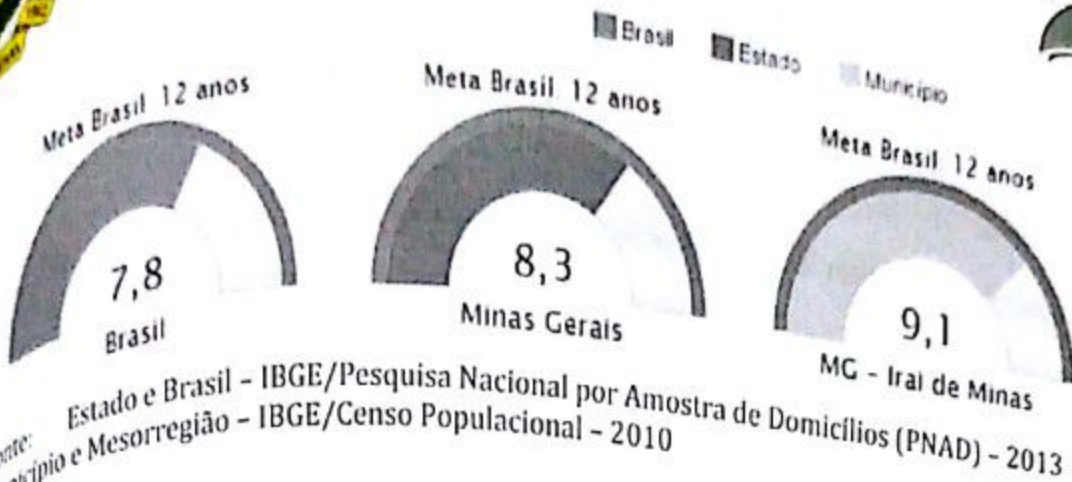
Fonte: Estado e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

GRÁFICO 27 - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural

PREFEITURA MUNICIPAL



IRAÍ
 ADMINISTRAÇÃO DE
 IGUALDADE E BEM-ESTAR
 GESTÃO 2013/2016



Analisando o gráficos da escolaridade média da população de 18 a 29 anos, percebemos que na zona urbana o índice desses estudantes é menor que os da zona rural e esta próximo da meta Brasil.

GRÁFICO 28 - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente entre os 25% mais pobres



GRÁFICO 29 - Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos



[Handwritten signature]



4.2.3 Valorização dos Profissionais da Educação

Nesta seção, serão apresentados dados que caracterizam o município no que diz respeito às metas que cuidam da valorização dos profissionais da educação, consideradas estratégicas para que as demais sejam atingidas.

4.2.3.1 Formação dos Professores

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 15: "Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam."

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

A formação acadêmica do professor é condição essencial para que assumam, efetivamente, as atividades docentes e curriculares em todas as etapas e modalidades, seja no ambiente escolar, seja nos sistemas de ensino. A formação, portanto, é um requisito indispensável ao exercício profissional docente e em atividades correlatas. A conjugação desse requisito com outros fatores que incidem na profissão contribuíram, ao longo do tempo, para que a formação acadêmica passasse a ser vista como um direito do professor. Contudo, a despeito desse reconhecimento e dos requerimentos exigidos para o exercício profissional, o acesso à formação universitária de todos os professores da educação básica, no Brasil, não se concretizou, constituindo-se ainda uma meta a ser alcançada no contexto das lutas históricas dos setores organizados do campo educacional em prol de uma educação de qualidade para todos. Estudo do INEP mostra que a proporção de professores com formação de nível superior concluída ou em andamento atuando nos anos iniciais do ensino fundamental regular, em



2013, era de 77,2%; e, nos anos finais do ensino fundamental regular, de 88,7%. Não é raro encontrar professores atuando em sala de aula sem a formação específica, como nas áreas de Matemática, Física, Química e Biologia, entre outras. Esse quadro mostra que as políticas de formação docente no ensino superior, em especial nas licenciaturas, precisam ser incrementadas de modo a universalizar esse acesso. Para que isso ocorra, será necessário estabelecer estratégias que garantam a formação específica, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, alterando o quadro observado entre os anos de 2007 a 2009, que não mostra mudança significativa nessa formação. Nesse sentido, o PNE propõe que, no prazo de um ano de sua vigência, seja instituída a política nacional de formação dos profissionais da educação.

TABELA 13 - Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior

Ano	Com superior		Sem licenciatura		Com licenciatura	
	%	Nº	%	Nº	%	Nº
2007	74,4%	58	2,6%	2	71,8%	56
2008	75%	63	0%	0	75%	63
2009	69,3%	61	0%	0	69,3%	61
2010	64,1%	59	0%	0	64,1%	59
2011	61,7%	50	6,2%	5	55,6%	45
2012	64,6%	53	3,7%	3	61%	50
2013	60,9%	53	8%	7	52,9%	46

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

TABELA 14 - Porcentagem de professores que tem licenciatura na área em que atuam

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura na área em que atua



Ano	Total		Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura na área em que atua	
	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade
2009	100%	36	72,2%	26	2,8%	1	2,8%	1
2010	100%	27	81,5%	22	11,1%	3	11,1%	3
2011	100%	42	66,7%	28	59,5%	25	50%	21
2012	100%	33	97%	32	84,8%	28	66,7%	22
2013	100%	32	87,5%	28	75%	24	62,5%	20

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

4.2.3.2 Formação Continuada e Pós-Graduação

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 16: "Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino."

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Profissional da educação motivado e comprometido com os estudantes de uma escola é indispensável para o sucesso de uma política educacional que busque a qualidade referenciada na Constituição Brasileira. Planos de carreira, salários atrativos, condições de trabalho adequadas, processos de formação inicial e continuada e formas criteriosas de seleção são requisitos para a definição de uma equipe de profissionais com o perfil necessário à melhoria da qualidade da educação básica pública. Portanto, estabelecer política de valorização dos profissionais da educação em cada rede ou sistema de ensino é fundamental para que a política educacional se fortaleça. Quanto mais sustentáveis forem as carreiras e quanto mais integradas forem as decisões relativas à formação, mais ampliadas serão as perspectivas da equidade na oferta educacional. Para assegurar que todos os professores da



PREFEITURA MUNICIPAL



IRAÍ
DE MINAS
Administração de
Igualdade e Respeito
Gestão 2013/2016

licenciatura básica tenham formação específica de nível superior, obtida em curso de análise das reais necessidades de cada escola, consideradas na gestão de cada rede ou sistema, com contínuo aperfeiçoamento das estratégias didático-pedagógicas. Para a elaboração de planos estratégicos de formação, devem ser implantados os Fóruns Estaduais Permanentes de Apoio à Formação Docente, previstos na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica. À União cabe um forte papel de financiamento e a coordenação nacional. Um quarto grupo de metas refere-se ao ensino superior, que, em geral, é de responsabilidade dos governos federal e estaduais. Seus sistemas abrigam a maior parte das instituições que atuam nesse nível educacional, mas isso não significa descompromisso dos municípios. É no ensino superior que tanto os professores da educação básica quanto os demais profissionais que atuarão no município são formados, contribuindo para a geração de renda e desenvolvimento socioeconômico local.

GRÁFICO 30 - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu

Ano	Total do indicador	
2007	37,2%	29
2008	40,5%	34
2009	37,5%	33
2010	25%	23
2011	27,2%	22
2012	22%	18
2013	20,7%	18

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013



PREFEITURA MUNICIPAL



TABELA 15 - Porcentagem de professores da educação básica com pós graduação por tipo de graduação

Ano	Especialização		Mestrado		Doutorado	
	%	Nº	%	Nº	%	Nº
2007	37,2%	29	0%	0	0%	0
2008	40,5%	34	0%	0	0%	0
2009	37,5%	33	0%	0	0%	0
2010	25%	23	0%	0	0%	0
2011	27,2%	22	0%	0	0%	0
2012	22%	18	0%	0	0%	0
2013	20,7%	18	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

4.2.3.3 Remuneração do Magistério

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 17: "Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE."

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Em muitos casos, o fator financeiro é decisivo para a escolha ou não de uma profissão, bem como para sua evasão, quando da oportunidade de melhor remuneração em carreira com qualificação equivalente. Nesse sentido, é necessário valorizá-la para torná-la tão atrativa e viável como as demais áreas profissionais tidas como estratégicas para o desenvolvimento social e econômico da sociedade, uma vez que, trata-se de valorização de uma atividade - a educação - que visa ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da

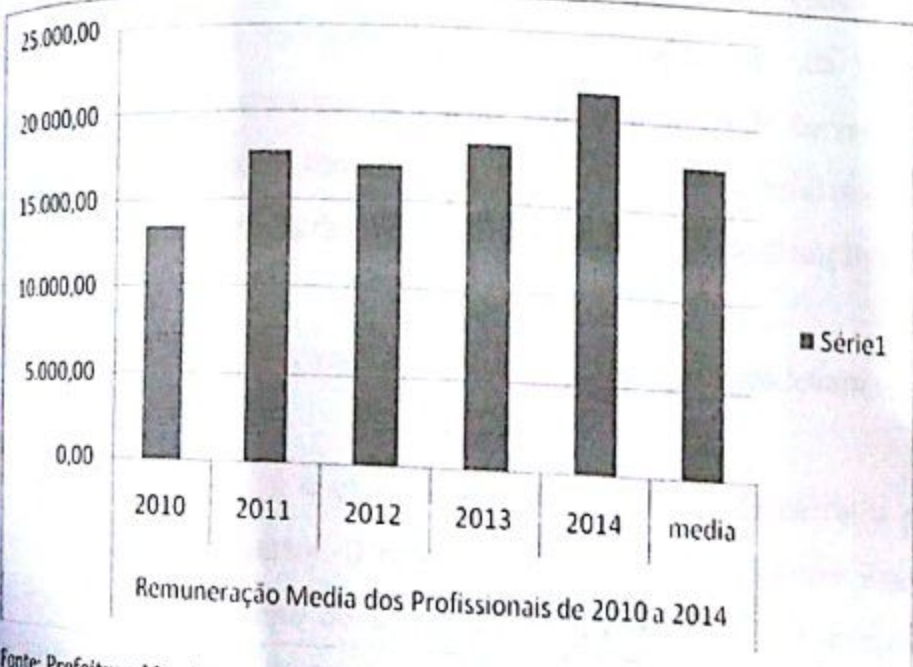


PREFEITURA MUNICIPAL



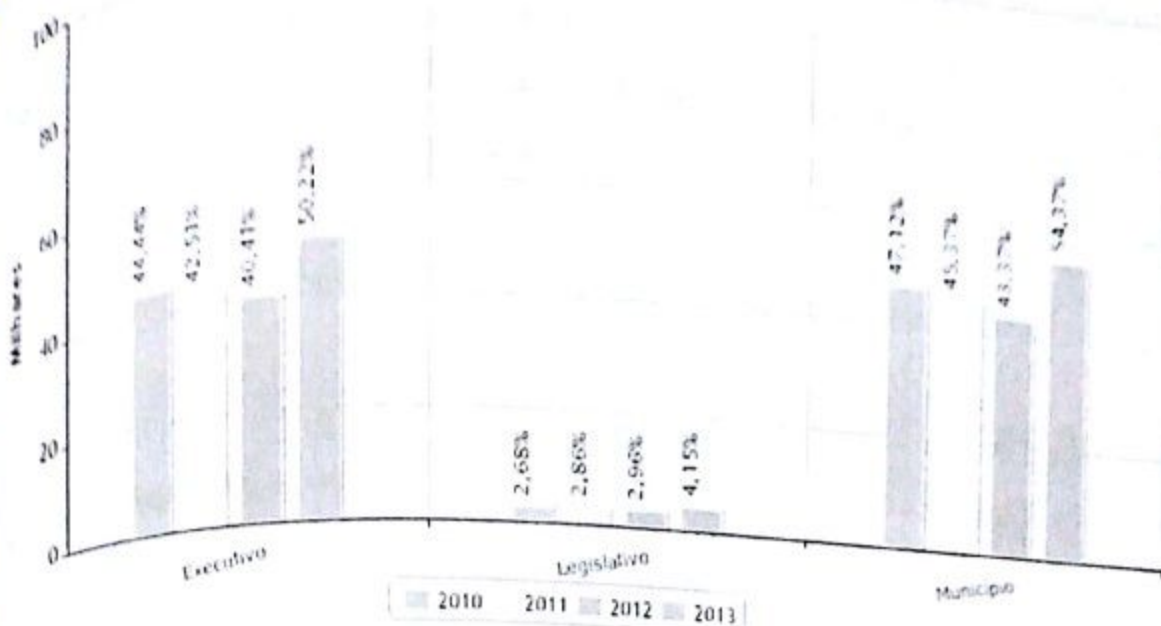
...cidadania e sua qualificação para o trabalho. A qualidade da educação, traz avanços com relação ao acesso, permanência e melhoria da aprendizagem dos estudantes, bem como a formação, valorização e o desenvolvimento dos profissionais do magistério. Entretanto, apesar dos avanços nacionais, há muito ainda a ser feito com relação à valorização profissional na educação brasileira. A melhoria da educação e, consequentemente, dos índices educacionais e das taxas de escolarização da população e o desenvolvimento social e econômico do País estão relacionados, entre outros, à valorização dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica. As pesquisas mostram que professores com formação adequada, com condições dignas de trabalho e que se sentem valorizados contribuem para uma aprendizagem mais significativa dos estudantes, resultando em maior qualidade da educação. A organização e a gestão dos sistemas de ensino e das escolas também são fatores fundamentais nesse aspecto. No caso específico dessa meta, a valorização dos profissionais do magistério é tomada pelo aspecto da sua remuneração média.

GRÁFICO 31 - Remuneração média dos professores de 2010 a 2014.



Fonte: Prefeitura Municipal: Sistema de Administração de RH e Folha de Pagamento

GRÁFICO 32 - Despesas com Pessoal - Poder Executivo e Legislativo



Fonte: SIACE/PCA - Dados apresentados /auditados

4.2.3.4 Plano de Carreira

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 18: "Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal."

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

A valorização docente é o estabelecimento de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior. O reconhecimento da relação entre valorização do magistério e estabelecimento de plano de carreira é feito em diversos dispositivos legais, ao definir os princípios nos quais o ensino deveria ser ministrado com a valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas. É necessário tornar a carreira do magistério atrativa e viável, com o objetivo garantir a

educação como um direito fundamental, universal e inalienável, superando o desafio de universalização do acesso e garantia da permanência, desenvolvimento e aprendizagem dos educandos, e ainda assegurar a qualidade em todas as etapas e modalidades da educação básica. A carreira do magistério deve se tornar uma opção profissional que desperte nas pessoas interesse pela formação em cursos de licenciatura, nas diferentes áreas do saber, de modo a aumentar a procura por cursos dessa natureza e, dessa forma, suprir as demandas por esses profissionais qualificados, tanto para a educação básica como para a educação superior.

4.2.4 Ensino Superior

Nesta seção, serão apresentados dados que caracterizam o município no que diz respeito às metas que cuidam do ensino superior e de pós-graduação.

Em relação a esse tema, o PNE previu três metas: a) meta 12: "Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público"; b) meta 13: "Elevar a qualidade da Educação Superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores"; c) meta 14: "Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores."

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

O acesso à educação superior vem sendo ampliado no Brasil, mas ainda está longe de alcançar as taxas dos países desenvolvidos e mesmo de grande parte dos países da América Latina. Cada município possui uma realidade diferente em termos da oferta e do acesso à educação superior, pois esse nível de ensino é de responsabilidade de instituições federais, estaduais ou privadas, e a oferta no município fica vinculada às decisões de expansão destas instituições.



Portanto, para cumprir essa meta, especialmente em termos de interiorização da educação superior, em cada municipalidade, é preciso um planejamento articulado, que envolva a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios. A qualidade da educação superior está diretamente associada a vários aspectos, entre eles, o ensino, a pesquisa, a extensão, o desempenho dos estudantes, a gestão da instituição e a titulação do corpo docente, sobretudo em cursos de mestrado e doutorado. Por essa razão, pretende elevar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior (instituições públicas e privadas). O Brasil possui um amplo sistema de pós-graduação, o que tem favorecido o crescimento acentuado da pesquisa e da produção científica, sobretudo em termos da publicação de artigos. Vem crescendo também o registro de patentes, decorrentes, em grande parte, de pesquisas voltadas à inovação, que geram produtos, processos ou serviços.

4.2.5 Gestão Democrática e Participação Social

Nesta seção, serão apresentados dados e informações que caracterizam o município no que diz respeito à meta do PNE que cuida da gestão democrática e da participação social.

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 19: "Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto."

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

A gestão democrática da educação nas instituições educativas e nos sistemas de ensino é um dos princípios constitucionais garantidos ao ensino público. Por sua vez, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, confirmando esse princípio e reconhecendo a organização federativa, no caso da educação básica, repassou aos sistemas de ensino a definição de normas de gestão democrática, explicitando dois outros princípios a serem considerados: a participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto político-pedagógico da



PREFEITURA MUNICIPAL



IRAÍ
DE MINAS
Administração de
Igualdade e Respeito
Gestão 2013/2016

escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes. A gestão democrática da educação envolve, portanto, a garantia de marcos legais, por meio da regulamentação desse princípio constitucional em leis específicas, pelos entes federativos e a efetivação de mecanismos concretos que garantam a participação de pais, estudantes, funcionários, professores, bem como da comunidade local, na discussão, elaboração e implementação de planos de educação, de planos e projetos político-pedagógico das unidades educacionais, assim como no exercício e efetivação da autonomia dessas instituições em articulação com os sistemas de ensino.

QUADRO 2 - Instrumentos de Gestão Democrática existentes no município

Ano	Conselho do FUNDEB	Conselho Escolar	Conselho Alimentar Escolar	Conselho de Transporte Escolar
2011	Sim	Sim	Sim	Sim

Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic.) / Preparação: Todos Pela Educação

QUADRO 3 - Caráter do Conselho Municipal de Educação

Ano	Deliberativo	Fiscalizador	Normativo	Consultivo
2006	Sim	Sim	Sim	Sim
2009	Sim	Sim	Sim	Sim
2011	Sim	Sim	Sim	Sim

Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic) - 2006, 2009, 2011 / Preparação: Todos Pela Educação

4.2.6 Financiamento

Nesta seção, serão apresentados dados e informações que caracterizam o município no que diz respeito à meta do PNE que cuida do financiamento da educação.



PREFEITURA MUNICIPAL



Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 20: "Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio."

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

A vinculação de um percentual do PIB para o financiamento das metas do PNE é indispensável para garantir acesso, permanência e processos de organização e gestão direcionados à efetivação de educação pública de qualidade no País. A Constituição Federal de 1988, dispõe que a União aplicará, anualmente, nunca menos de 18%; e os estados, o Distrito Federal e os municípios, 25%, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. O texto constitucional prevê, ainda, que a educação básica terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei. Dispõe ainda que o PNE deve estabelecer meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto. Esses dispositivos constitucionais são fundamentais para a garantia da educação como direito social, por meio de seu financiamento público e pelo estabelecimento de condições objetivas de oferta de educação pública de qualidade que respeite a diversidade. Nesse sentido, a vinculação de recursos financeiros para a educação, a ampliação dos percentuais do PIB para a educação nacional, bem como a vinculação do financiamento a um padrão nacional de qualidade, o acompanhamento e o controle social da gestão e uso dos recursos, entre outros, são passos imprescindíveis para a melhoria do acesso, permanência e aprendizagem significativa dos estudantes. Ou seja, a garantia de financiamento adequado das políticas educacionais é base e alicerce para a efetivação do Sistema Nacional de Educação e, por conseguinte, para o alcance das metas e estratégias do PNE, com vistas à garantia de educação em todos os níveis, etapas e modalidades, além da superação das desigualdades regionais.

GRÁFICO 33 - Receita Arrecadada x Receita Própria (R\$)

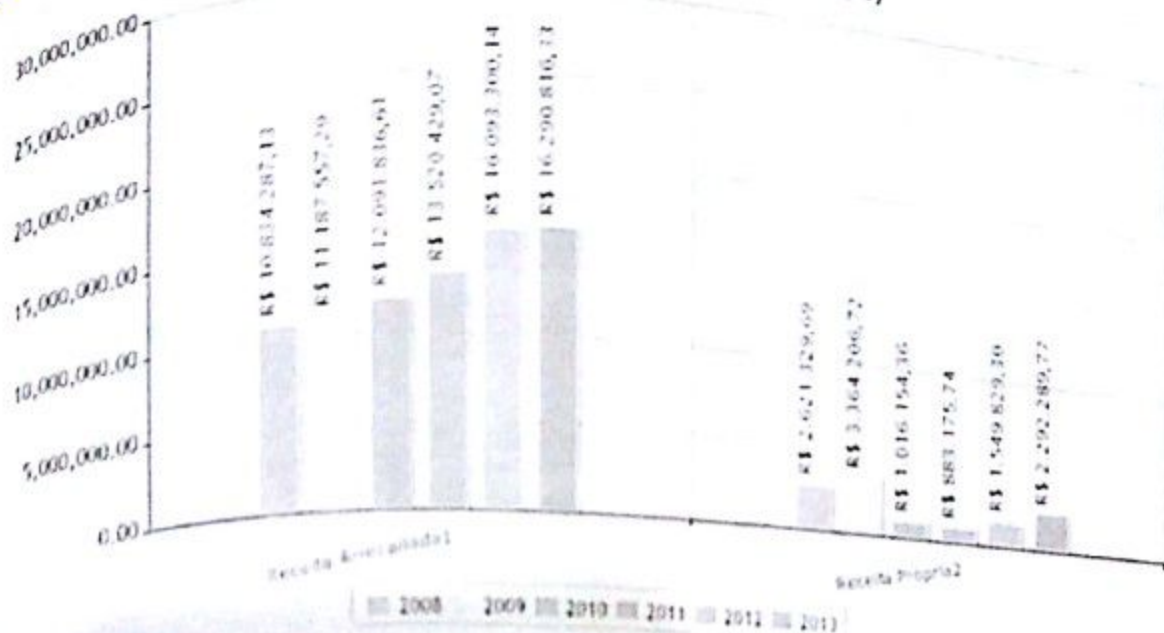


PREFEITURA MUNICIPAL



IRAÍ
DE MINAS
Administração de
Igualdade e Respeito
Gestão 2013/2016

Gráfico 5 - Receita Arrecadada x Receita Própria (R\$)



Fonte: TCEMG - Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo - SIACE

NOTAS:

1 Excluídas as contribuições previdenciárias e os recursos de convênios

2 Composição da Receita Própria: Receitas Tributária, Patrimonial, Industrial, de Serviços e Outras Receitas

Correntes

Dados extraídos do SIACE em outubro/2012. As substituições das prestações de contas enviadas após esta data não estão contempladas nos dados apresentados

GRÁFICO 34 - Percentual de Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

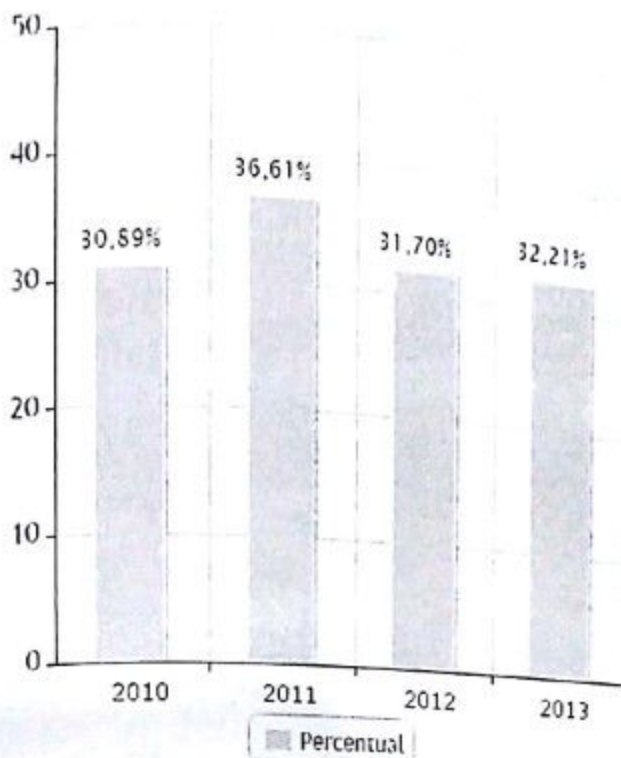


PREFEITURA MUNICIPAL



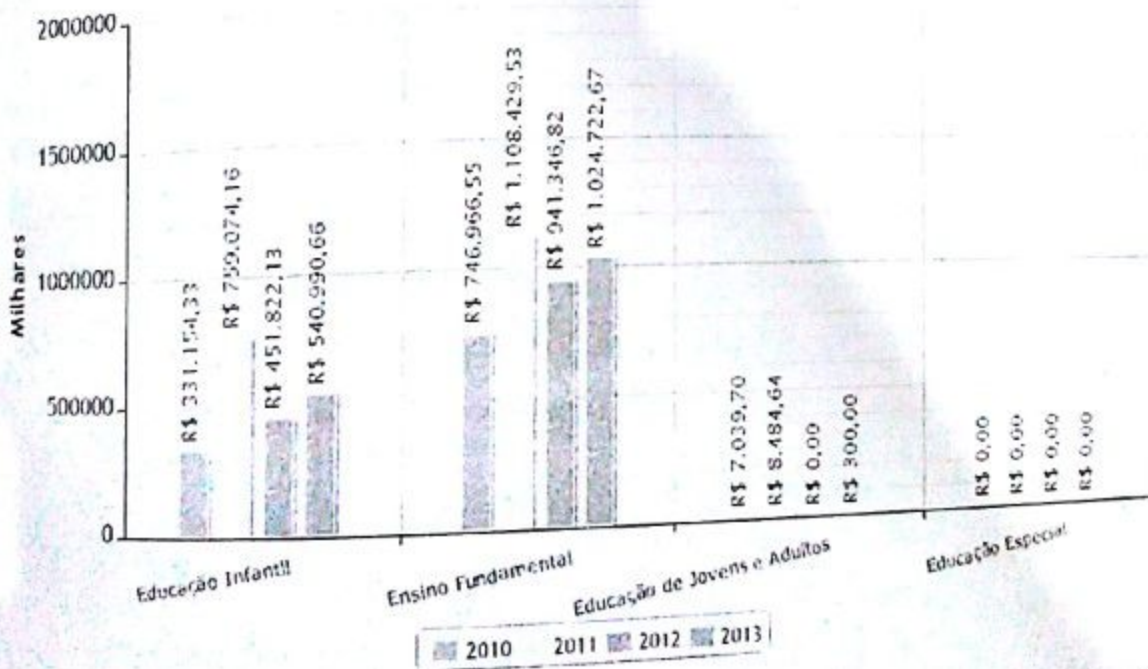
IRAÍ

Administração de
Igualdade e Respeito
Gestão 2013/2016



Fonte: SIACE/PCA - dados apresentados/auditados - SEEMG/SI/SIE/Diretoria de Informações Educacionais:
Censo Escolar
Nota: Data da Consulta ao SIACE: 13/03/2015. Os dados informados poderão ser alterados em razão de Pedido de Reexame e/ou ação fiscalizatória.

GRÁFICO 35 - Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino



Fonte: SIACE/PCA - dados apresentados/auditados - SEEMG/SI/SIE/Diretoria de Informações Educacionais:
Censo Escolar
Nota: Data da Consulta ao SIACE: 13/03/2015. Os dados informados poderão ser alterados em razão de Pedido de Reexame e/ou ação fiscalizatória.



PREFEITURA MUNICIPAL



IRAÍ
DE MINAS
Administração de
Igualdade e Respeito
Gestão 2013/2016

REFERÊNCIAS

Os dados e indicadores utilizados no presente diagnóstico são oficiais e públicos, estando disponíveis para consulta nos sites abaixo:

<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php?file=entrada&relatorio=249>

<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/>

<http://ideb.inep.gov.br/>

<http://www.observatoriodopne.org.br/>

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

<http://www.tce.mg.gov.br>